

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO
DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo n°. 1000765-48.2022.8.26.0562

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** que seja dado início ao procedimento de **CUMPRIMENTO DA SENTENÇA**, em consonância ao artigo 523 e seguintes do Código de Processo Civil.

O débito, atualizado até a presente data, atinge o montante de **R\$ 2.303,29 (Dois mil trezentos e três reais e vinte e nove centavos)**, conforme planilha anexa.

No mais, **requer que a intimação do réu se dê via carta com aviso de recebimento (AR)**, no mesmo endereço do conhecimento, para o pagamento voluntário das quantias devidas no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de incorrer na multa de 10% (dez por cento) prevista no artigo 523 §1º do Código de Processo Civil.

Caso a ré mantenha-se inerte, requer sejam fixados honorários de sucumbência para fase de execução do julgado, de 10% sob o valor total do débito.

Ponzetto

Advogados Associados

OAB N° 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB N° 126.245/SP
Rafael Martins
OAB N° 256.761/SP
Mauricio Carboni Requena
OAB/SP N° 392.325
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva
OAB/SP N° 410.809
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP N° 442.646
Felipe Santos Souza
OAB/SP N° 442.603
Arthur Henrique D. de L. Almeida
OAB/SP N° 442.542
Lavinia Panta Fernandez
OAB/SP N° 454.580
Ana Beatriz Gomiero dos Santos
OAB/SP N° 231.327-E
Arthur Patella Marcon
OAB/SP N° 233.663-E
Gabriela R. de Oliveira
OAB/SP N° 233.656-E

fls. 2
2

Por fim, requer que todas as publicações e intimações sejam realizadas em nome do advogado, **DR. RICARDO PONZETTO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 126.245, sob pena de nulidade.

Termos em que,

Pede deferimento.

Santos, 23 de julho de 2022.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP 256.761

JOÃO PEDRO C DE BARROS
OAB/SP 442.646

ARTHUR PATELLA MARCON
OAB/SP N° 233.663-E



AVISO DE RECEBIMENTO

04/02/2022
LOTE: 122249



DESTINATÁRIO

Samira Melo Dias

Rua Benjamin Constant, 31, Apto. 21, Embare

Santos, SP

11040-141

AR344482432JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

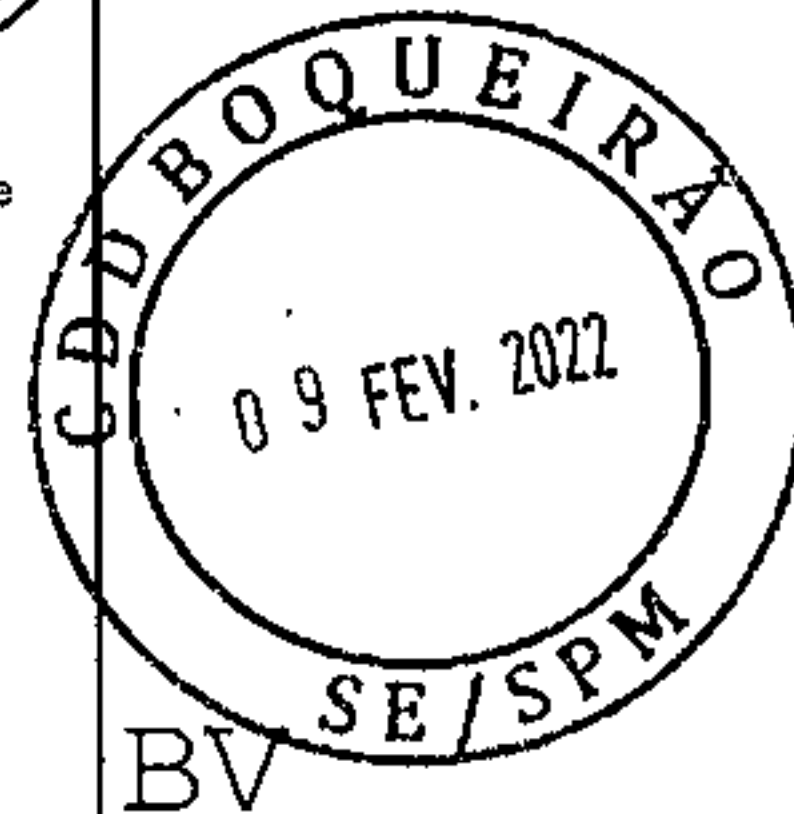
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Samira Melo

04/02/22
215057290

CARMBO
UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Aldo Coutinho dos Santos
89175697
Agente de Correios

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DE UMA DAS VARAS CÍVEIS DA
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, pessoa jurídica de direito privado, mantenedora da UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – UNIMES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.837.041/0001-62, sediada à Av. Conselheiro Nébias, 536, Paquetá, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, por seu Presidente, (doc. 1 e 2), por seus advogados e procuradores que a presente subscrevem, instrumento de procuração em anexo (doc. 3), endereço eletrônico rafael@ponzetto.adv.br, estes com escritório à Avenida Ana Costa nº. 146, conjuntos 1801/1806, nesta cidade, local onde receberão intimações e notificações (CPC 2015, art. 77, inciso V), vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente **AÇÃO DE COBRANÇA - Pelo procedimento comum**¹, contra **Samira Melo Dias**, brasileira, portador do RG **40.973.364-7** e inscrito no CPF/MF sob o nº. **350.325.128-69**, residente e domiciliado na **Rua Benjamim Constant, Nº 31, Apto. 21, Embare, Santos/SP (CEP: 11.432-100)**, pelos motivos de fato e direito abaixo aduzidos.

I - DOS FATOS

O réu rematriculou-se no 8 semestre, no curso Educação Física, mantido pela Autora, referente ao ano letivo de 2017.

A formalização do contrato de prestação de serviços deu-se diretamente pelo aluno/Ré, e se necessárias renovações, junto ao portal eletrônico da Autora, mediante inserção de aceite com respectivo *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

O réu frequentou as aulas e participou de todas as atividades escolares relativas ao 8 semestre do respectivo curso, usufruindo e/o à sua disposição, portanto, de todos os serviços educacionais a que a Autora se obrigou a prestar, conforme comprova o boletim escolar anexo (Doc. 2).

¹artigo 318, do Novo Código de Processo Civil.

Embora a Autora tenha cumprido pontualmente com as obrigações assumidas no referido instrumento contratual, o réu, em detrimento ao convencionado no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, deixou de saldar as mensalidades escolares vencidas nos meses de AGOSTO DE 2017, vencidas nos dias 7 (sete) dos respectivos meses, **cada uma no valor de R\$ 1.063,28 (UM MIL E SESSENTA E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)**, encontrando-se, até o momento, em situação de inadimplência.

De acordo com o incluso Edital de Valores (Doc. 4), há concessão de desconto a título de pontualidade e bolsa, o desconto pontualidade dada a sua natureza, diante da inadimplência, não pode ser considerada, entretanto, a bolsa será mantida, perfazendo, nesse caso o valor da mensalidade o valor de **R\$ 531,64 (Quinhentos e Trinta e Um Reais e Sessenta e Quatro Centavos)**.

O valor discriminado e atualizado do débito até **08/11/2021**, com os devidos acréscimos legais e, em consonância ao referido Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, é de **R\$ 1.001,31 (Hum Mil e Um Reais e Trinta e Um Centavos)** segundo o demonstrativo do cálculo que ora se anexa (doc. 5).

Frustrada a intenção da Autora de receber extrajudicialmente o seu crédito, não lhe restou alternativa senão a propositura da presente demanda.

II - DO DIREITO

As partes litigantes encontram-se juridicamente vinculadas pelo Contrato (Doc. 1), o qual prevê todas as obrigações contratuais que lhe são oponíveis. Contudo, o réu desrespeitou o pactuado, deixando de saldar as mensalidades escolares acima citadas.

O crédito/débito deve ser atualizado monetariamente, acrescido de juros legais de 1% (um por cento) ao mês, computados desde o vencimento das mensalidades escolares até **08/11/2021**, além da multa contratual de 2% (dois por cento), segundo o disposto na Cláusula III, item D do respectivo Contrato de Prestação de Serviços, associado à regra legal prevista no artigo 406 do Código Civil vigente.

Ressalta-se que a falta de pagamento por si só, no seu termo, possui o condão de constituir a devedora em mora de pleno direito, incidindo no caso em tela o

princípio “*dies interpellat pro homine*”, reproduzido no artigo 397 do Código Civil vigente, tornando-se desnecessária qualquer notificação ou interpelação prévia da devedora.

Sendo assim, estando em mora a devedora, aplica-se o comando exarado pelo artigo 395 do Código Civil, respondendo esta, pelos prejuízos a que sua mora der causa acrescido de juros, atualização monetária e honorários advocatícios.

III - DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

A. a citação do réu, **por via postal**, no endereço supramencionado, ressaltado o disposto no artigo 246, inciso 2º do Novo Código de Processo Civil, para que, no prazo legal, ofereça contestação, sob pena, de não o fazendo, serem-lhe aplicados os efeitos da revelia, conforme regra constante no artigo 344 do mesmo diploma legal;

B. a procedência da presente ação de cobrança, com a condenação do réu ao pagamento das mensalidades escolares vencidas em AGOSTO DE 2017 com a incidência dos referidos acréscimos legais, correção monetária e juros de 1% (um por cento), a serem aplicados dos vencimentos até a data do efetivo pagamento, além da multa contratual convencionada em 2% (dois por cento) que, calculados até **08/11/2021**, correspondem ao valor de **R\$ 1.001,31 (Hum Mil e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**; e

C. a condenação do réu ao pagamento das custas e demais despesas processuais, além dos honorários advocatícios ao prudente arbítrio de V. Excelência, nos termos do artigo 85, parágrafo 2º do Novo Código de Processo Civil.

Nos termos do Artigo 334, § 5º, do Código de Processo Civil, o Autor desde já, manifesta, pela natureza do litígio, desinteresse em autocomposição.

Requer, ademais, a produção de todos os meios de prova admitidos em direito, em especial o depoimento pessoal do réu.

Requer, ainda, que todas as publicações e intimações sejam realizadas **exclusivamente** em nome do advogado **Ricardo Ponzetto**, inscrito na **OAB/SP Nº 126.245**.

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Mauricio Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva
OAB/SP Nº 410.809
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 442.646
Felipe Santos Souza
OAB/SP Nº 442.603
Arthur Henrique D. de L. Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Lavínia Panta Fernandez
OAB/SP Nº 454.580
Ana Beatriz Gomiero dos Santos
OAB/SP Nº 231.327-E

fls. 7
4

Dá à causa o valor de **R\$ 1.001,31 (Hum Mil e Um Reais e Trinta e Um Centavos)**.

P. Deferimento.

Santos/SP, 08 de Novembro de 2021.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP: 256.761

LAVÍNIA PANTA FERNANDEZ
OAB/SP: 454.580

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Maurício Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
Joaquim Pedro P. Barboza da Silva
OAB/SP Nº 410.809
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 442.646
Felipe Santos Souza
OAB/SP Nº 442.603
Arthur Henrique D. de L. Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Lavinia Panta Fernandez
OAB/SP Nº 228.622-E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos
OAB/SP Nº 231.327-E

fls. 9

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE(S):	CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE , associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.837.041/0001-62, entidade mantenedora da UNIMES – UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS, ambos sediados à Avenida Conselheiro Nébias nº 536, bairro Encruzilhada, Santos/SP, CEP.: 11045-002, neste ato representada pelo Presidente Sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas , brasileiro, separado judicialmente, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.353.590-SSP/SP e do CPF/MF sob nº 188.592.168/34.
OUTORGADOS:	Ricardo Ponzetto , brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 126.245, Rafael Martins , brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 256.761, Mauricio Carboni Requena , brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 392.325, Joaquim Pedro Pereira Barboza da Silva , brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 410.809, João Pedro Carvalho de Barros brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 442.646, Lavinia Panta Fernandez , brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o nº 228.622-E, Ana Beatriz Gomiero dos Santos , brasileira, solteira, estagiária, inscrita na OAB/SP sob o nº 231.327-E, todos integrantes da sociedade de advogados PONZETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS , registrada na OAB/SP sob nº 8860 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.325.755/0001-05, com sede na Av. Ana Costa nº 146, cj. 1801/1806, Vila Mathias, Santos/SP, CEP: 11.060-000.
PODERES:	Amplos poderes para o foro em geral, com as cláusulas ad judicium et extra, atuando junto a quaisquer órgãos e esferas da Administração Direta ou Indireta, assim como perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defender o outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para receber e dar quitação , confessar, desistir, transigir, prestar declarações, firmar .separadamente, podendo, ainda, substabelecer esta a outrem, no todo ou em parte, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso
FIM ESPECIAL:	Propor ação de execução em face de Samira Melo Dias. Santos, 14 de Maio de 2021.


CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
Rep. p/ Presidente Sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE
Rep. p/ Vice-Presidente Sr. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Junior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

2

Processo Digital 1000765-48.2022.8.26.0562

nº:

Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**

[Parte Ativa]: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**

[Parte Passiva]: **Samira Melo Dias**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rejane Rodrigues Lage**

I – Relatório.

Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN ajuizou ação, contra **Samira Melo Dias**, visando a cobrança de prestação alusiva aos serviços educacionais, vencida em agosto de 2017.

A parte demandada foi citada (fls. 58), mas não apresentou resposta (certidão de fls. 59).

É o relatório do essencial.

Fundamento e decido.

O pedido é procedente.

Como se sabe: *"Revel é quem não contesta a ação ou, o que é o mesmo, não a contesta validamente (ex.: contestação fora do prazo ou apresentada por advogado sem mandato não ratificado posteriormente – cf. art. 13-II.). A revelia é o efeito daí decorrente"*¹.

Com o efeito, o acolhimento do pedido se impõe, uma vez que a

¹ Cf. T. Negrão atualizado por José Roberto F. Gouvêa, *in* "Código de Processo Civil e legislação processual em vigor", Ed. Saraiva, S. Paulo, 2008, 40ª ed., pág. 466, em nota "3" ao art. 319, do CPC.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, SANTOS-SP - CEP 11013-300
 Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

revelia faz presumir aceitos como verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte demandante, nos termos do art. 344 do Código de Processo Civil, e estes acarretam as consequências jurídicas apontadas na inicial.

O vínculo negocial está bem configurado nos autos. A parte demandada, por sua vez, não logrou demonstrar que o montante postulado está pago.

Nesse contexto, o pedido deve ser julgado procedente.

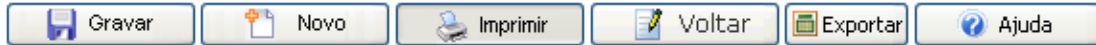
Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido, nos termos do art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil, para condenar a parte demandada a pagar a mensalidade vencida em agosto de 2017, no valor de R\$ 1.063,28, devidamente atualizadas pela Tabela Prática de Atualização de Débitos Judiciais do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo a partir do vencimento, acrescidas de multa de 2% e os juros moratórios simples de 1% ao mês a contar do vencimento da prestação.

Condeno a parte demandada no pagamento das despesas processuais e dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00, que serão atualizados a partir desta sentença, observando as diretrizes do art. 85, § 2º, incs. I, II, III e IV, do Código de Processo Civil.

Publique-se. Intimem-se.

Santos, 13 de maio de 2022.

Assinatura eletrônica – Lei 11.419/2006 (impressão à margem)



✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: Samira Melo Dias - 1000765-48.2022.8.26.0562 - 4289LO
Índice: Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
Valores corrigidos até: 26/07/2022
 Cálculo não pró-rata de correções
 Cálculo não pró-rata de juros

Parcelas

Parcela 1 de 3 Descrição :	Mensalidade 08/2017
Valor Original em 10/08/2017 :	R\$ 531,64
Valor Corrigido até 26/07/2022 :	R\$ 710,21
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/09/2017 até 26/07/2022 sobre R\$ 710,21	
:	R\$ 419,03
Multa de 2,00 % sobre R\$ 710,21 :	R\$ 14,20
Total da parcela	R\$ 1.143,44

Parcela 2 de 3 Descrição :	Honorários conforme sentença
Valor Original em 26/07/2022 :	R\$ 1.000,00
Valor Corrigido até 26/07/2022 :	R\$ 1.000,00
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 26/07/2022 até 26/07/2022 sobre R\$ 1.000,00 :	
Multa de 0,00 % sobre R\$ 1.000,00 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 1.000,00

Parcela 3 de 3 Descrição :	Custas
Valor Original em 26/07/2022 :	R\$ 159,85
Valor Corrigido até 26/07/2022 :	R\$ 159,85
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 26/07/2022 até 26/07/2022 sobre R\$ 159,85	
:	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 159,85 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 159,85

Resultado - Total Geral

Total das parcelas :	R\$ 2.303,29
Honorários Advocatícios :	R\$ 0,00
Total geral :	R\$ 2.303,29

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Maurício Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 442.646
Felipe Santos Souza
OAB/SP Nº 442.603
Arthur Henrique D. de L. Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Lavinia Panta Fernandez
OAB/SP Nº 454.580
Ana Beatriz Gomiero dos Santos
OAB/SP Nº 459.736
Gabriela Silva Rodrigues de Oliveira
OAB/SP Nº 233.656-E
Arthur Patella Marcon
OAB/SP Nº 233.663-E
Pedro Henrique M. Z. Ferraz
OAB/SP Nº 234.838-E
Milena Beatriz dos Santos Quina
OAB/SP Nº 232.882-E

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 1000765-48.2022.8.26.0562.

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE, já devidamente qualificado, nos autos da **Ação em Epígrafe**, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **requerer** a juntada da guia, junto ao seu respectivo comprovante de pagamento.

Por fim, **requer** que sejam todas as publicações e intimações efetivadas exclusivamente em nome do advogado, **Dr. Ricardo Ponzetto**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 126.245, com escritório na Avenida Ana Costa, nº. 146, cj. 1.801, Vila Mathias, CEP: 11060-000, na cidade de Santos/SP, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos/SP, 05 de agosto de 2022.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP 256.761

ANA BEATRIZ GOMIERO
OAB/SP 459.736

TIAGO PARADA GORGA
ACADEMICO DE DIREITO


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072915514508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo 1000765-48.2022.8.26	Unidade 9ª VARA CÍVEL	CEP 11060-000	Código 120-1
Endereço AV ANA COSTA 146 conj 1801		Valor 29,70	Total 29,70
Histórico Processo1000765-48.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias- PASTA 4289			

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003	297051174001	112010283706	410001625082
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072915514508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo 1000765-48.2022.8.26	Unidade 9ª VARA CÍVEL	CEP 11060-000	Código 120-1
Endereço AV ANA COSTA 146 conj 1801		Valor 29,70	Total 29,70
Histórico Processo1000765-48.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias- PASTA 4289			

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003	297051174001	112010283706	410001625082
--------------	--------------	--------------	--------------



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022072915514508

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome CEUBAN	RG	CPF	CNPJ 02.837.041/0001-62
Nº do processo 1000765-48.2022.8.26	Unidade 9ª VARA CÍVEL	CEP 11060-000	Código 120-1
Endereço AV ANA COSTA 146 conj 1801		Valor 29,70	Total 29,70
Histórico Processo1000765-48.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias- PASTA 4289			

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003	297051174001	112010283706	410001625082
--------------	--------------	--------------	--------------



**Boletos e convênios, com código de barra, contas**G337041433000364081
04/08/2022 14:49:02

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/08/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 14.49.03
000430004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS
AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2
EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	8687000000-3 29705117400-1
	11201028370-6 41000162508-2
Data do pagamento	04/08/2022
Valor Total	29,70

=====

DOCUMENTO: 080428
AUTENTICACAO SISBB:
5.4EA.E1D.71C.0D1.F93

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, SALAS 52/54, VILA NOVA - CEP 11013-300,

FONE: (13) 3346-8909, SANTOS-SP - E-MAIL:

UPJ9A12CVSANTOS@TJSP.JUS.BR

DECISÃO – SEM ATO

Processo nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Tipo Completo da Parte Passiva Principal << **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>**
 Passiva Principal <<
 Informação indisponível >>:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rejane Rodrigues Lage

A parte credora não cadastrou a parte devedora no polo passivo.

Para a devida inclusão da(s) parte(s) no polo passivo é necessário se acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau.

O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:

<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf>

Diante desse quadro, determino à parte que promova as devidas correções, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da Lei [STJ – AREsp 1517351, Relator Ministro João Otávio de Noronha, j. em 06/08/2019 (www.stj.jus.br)]

Intimem-se.

Santos, 10 de agosto de 2022

ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0737/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rejane Rodrigues Lage A parte credora não cadastrou a parte devedora no polo passivo. Para a devida inclusão da(s) parte(s) no polo passivo é necessário se acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf> Diante desse quadro, determino à parte que promova as devidas correções, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da Lei [STJ AREsp 1517351, Relator Ministro João Otávio de Noronha, j. em 06/08/2019 (www.stj.jus.br)] Intimem-se. Santos, 10 de agosto de 2022"

Santos, 11 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0737/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/08/2022. Considera-se a data de publicação em 15/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)

Teor do ato: "Juiz(a) de Direito: Dr(a). Rejane Rodrigues Lage A parte credora não cadastrou a parte devedora no polo passivo. Para a devida inclusão da(s) parte(s) no polo passivo é necessário se acessar a página do Tribunal de Justiça (<http://www.tjsp.jus.br>) e clicar no menu: Peticionamento Eletrônico > Peticione Eletronicamente > Peticionamento Eletrônico de 1º grau > Complemento de Cadastro de 1º Grau. O manual com os procedimentos necessários para cumprimento da determinação está disponível na página:<http://www.tjsp.jus.br/Download/PeticionamentoEletronico/ManualComplementoCadastroPortal.Pdf> Diante desse quadro, determino à parte que promova as devidas correções, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da Lei [STJ AREsp 1517351, Relator Ministro João Otávio de Noronha, j. em 06/08/2019 (www.stj.jus.br)] Intimem-se. Santos, 10 de agosto de 2022"

Santos, 12 de agosto de 2022.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
PODER JUDICIÁRIO**

Declaração

Processo: 0010902-09.2022.8.26.0562

Classe: Cumprimento de sentença

Assunto: Prestação de Serviços

Alterações realizadas no processo:

Partes incluídas:

Executado: Samira Melo Dias

Tipo de pessoa: Física

CPF: 350.325.128-69

RG: 409733647

Orgão emissor: Não informado pelo peticionante

Gênero: Feminino

Estado civil: Não informado pelo peticionante

Nacionalidade: Brasileira

Profissão: Não informado pelo peticionante

Outro nome: Não informado pelo peticionante

Data Nascimento: Não informado pelo peticionante

Data de óbito: Não informado pelo peticionante

Naturalidade: Não informado pelo peticionante

Cor: Não informado pelo peticionante

Grau de instrução: Não informado pelo peticionante

Nome do pai: Não informado pelo peticionante

Nome da mãe: Não informado pelo peticionante

Nome do responsável: Não informado pelo peticionante

CEP: 11040141

Município: Santos

Número: 31

Logradouro: Benjamin Constant

Complemento: Apto. 21

Bairro: Embare

Declaro para os devidos fins de direito, que a complementação de cadastro acima foi realizada sob minha responsabilidade, sendo transmitidos nesta

data 16/08/2022, às 11:35:07 horas, através do Portal de Serviços e-SAJ.

João Pedro Carvalho de Barros

São Paulo, SP, 16 de Agosto de 2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO CUMPRIMENTO DEFINITIVO SENTENÇA [ET]

Processo nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rejane Rodrigues Lage**

1. Intime-se a parte devedora a pagar o valor de **R\$ 2.303,29**, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 523, *caput*, do CPC) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do inc. IV – item "D" infra (art. 513, § 2º, inc. II, do CPC).

Expeça-se carta.

2. Registrando-se o eventual pagamento voluntário, abrir-se-á vista dos autos à parte credora, por cinco dias (art. 526 do CPC).

3. Se **não** houver o pagamento, no prazo de quinze dias, haverá acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, e de honorários de advogado **adicionais de 10%** (art. 523, § 1º do CPC) e, neste caso, a parte credora poderá levar a **decisão exequenda ao protesto** (CPC, art. 517).

4. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 (de quinze dias), **sem** o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos do Incidente, a sua impugnação (art. 525 do CPC), na qual poderá alegar as matérias previstas nos incisos de I a VII do § 1º, art. 525.

5. Apresentada eventual Impugnação, certificada a tempestividade, abra-se vista dos autos para à parte credora se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.

O eventual pedido de efeito suspensivo à impugnação ficará condicionado à garantia por penhora, caução ou depósito suficientes (art. 525, § 6º do CPC¹).

¹ Dependerá ainda da verificação da relevância dos fundamentos e demonstração da suscetibilidade de causar ao executado grave dano de difícil ou incerta reparação (§ 6ª). A concessão de efeito suspensivo não obsta o reforço ou a redução da penhora, bem como a avaliação de bens (§ 7º).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

6. Decorrido o prazo para pagamento voluntário, poderá o exequente independentemente de nova intimação, apresentar a planilha atualizada e comprovar o recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12 (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD), calculadas por cada diligência a ser efetuada, visando a localização de bens da parte devedora.

7. Com a(s) manifestação(ões), ou decorrido(s) o(s) prazo(s), certifique-se e voltem-me conclusos.

Intimem-se.

Santos, 24 de agosto de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0782/2022, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Intime-se a parte devedora a pagar o valor de R\$ 2.303,29, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 523, caput, do CPC) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do inc. IV item "D" infra (art. 513, § 2º, inc. II, do CPC). Expeça-se carta. 2. Registrando-se o eventual pagamento voluntário, abrir-se-á vista dos autos à parte credora, por cinco dias (art. 526 do CPC). 3. Se não houver o pagamento, no prazo de quinze dias, haverá acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, e de honorários de advogado adicionais de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e, neste caso, a parte credora poderá levar a decisão exequenda ao protesto (CPC, art. 517). 4. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 (de quinze dias), sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos do Incidente, a sua impugnação (art. 525 do CPC), na qual poderá alegar as matérias previstas nos incisos de I a VII do § 1º, art. 525. 5. Apresentada eventual Impugnação, certificada a tempestividade, abra-se vista dos autos para à parte credora se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. O eventual pedido de efeito suspensivo à impugnação ficará condicionado à garantia por penhora, caução ou depósito suficientes (art. 525, § 6º do CPC). 6. Decorrido o prazo para pagamento voluntário, poderá o exequente independentemente de nova intimação, apresentar a planilha atualizada e comprovar o recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12 (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD), calculadas por cada diligência a ser efetuada, visando a localização de bens da parte devedora. 7. Com a(s) manifestação(ões), ou decorrido(s) o(s) prazo(s), certifique-se e voltem-me conclusos. Intimem-se. Santos, 24 de agosto de 2022."

Santos, 25 de agosto de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0782/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2022. Considera-se a data de publicação em 29/08/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)

Teor do ato: "1. Intime-se a parte devedora a pagar o valor de R\$ 2.303,29, no prazo de 15 (quinze) dias (art. 523, caput, do CPC) por carta com aviso de recebimento, quando representado pela Defensoria Pública ou quando não tiver procurador constituído nos autos, ressalvada a hipótese do inc. IV item "D" infra (art. 513, § 2º, inc. II, do CPC). Expeça-se carta. 2. Registrando-se o eventual pagamento voluntário, abrir-se-á vista dos autos à parte credora, por cinco dias (art. 526 do CPC). 3. Se não houver o pagamento, no prazo de quinze dias, haverá acréscimo de multa de 10% sobre o valor do débito, e de honorários de advogado adicionais de 10% (art. 523, § 1º do CPC) e, neste caso, a parte credora poderá levar a decisão exequenda ao protesto (CPC, art. 517). 4. Transcorrido o prazo previsto no art. 523 (de quinze dias), sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos do Incidente, a sua impugnação (art. 525 do CPC), na qual poderá alegar as matérias previstas nos incisos de I a VII do § 1º, art. 525. 5. Apresentada eventual Impugnação, certificada a tempestividade, abra-se vista dos autos para à parte credora se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias. O eventual pedido de efeito suspensivo à impugnação ficará condicionado à garantia por penhora, caução ou depósito suficientes (art. 525, § 6º do CPC). 6. Decorrido o prazo para pagamento voluntário, poderá o exequente independentemente de nova intimação, apresentar a planilha atualizada e comprovar o recolhimento das taxas previstas no artigo 2º, inciso XI, da Lei Estadual 14.838/12 (BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD), calculadas por cada diligência a ser efetuada, visando a localização de bens da parte devedora. 7. Com a(s) manifestação(ões), ou decorrido(s) o(s) prazo(s), certifique-se e voltem-me conclusos. Intimem-se. Santos, 24 de agosto de 2022."

Santos, 26 de agosto de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144 - Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Destinatário(a):
 Samira Melo Dias
 Benjamin Constant, 31, Apto. 21, Embare
 Santos-SP
 CEP 11040-141

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). **Débito atualizado até julho/2022, no valor de R\$ 2.303,29.**

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Santos, 25 de agosto de 2022. André Augusto Angelini, Escrevente Técnico Judiciário.



Digital

31/08/2022
LOTE: 13/728



DESTINATÁRIO

Samira Melo Dias

Benjamim Constant, 31, Apto. 21, Embare

Santos, SP

11040-141

AR471047015JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Flávia Lucinda Unzueta

DATA DE ENTREGA

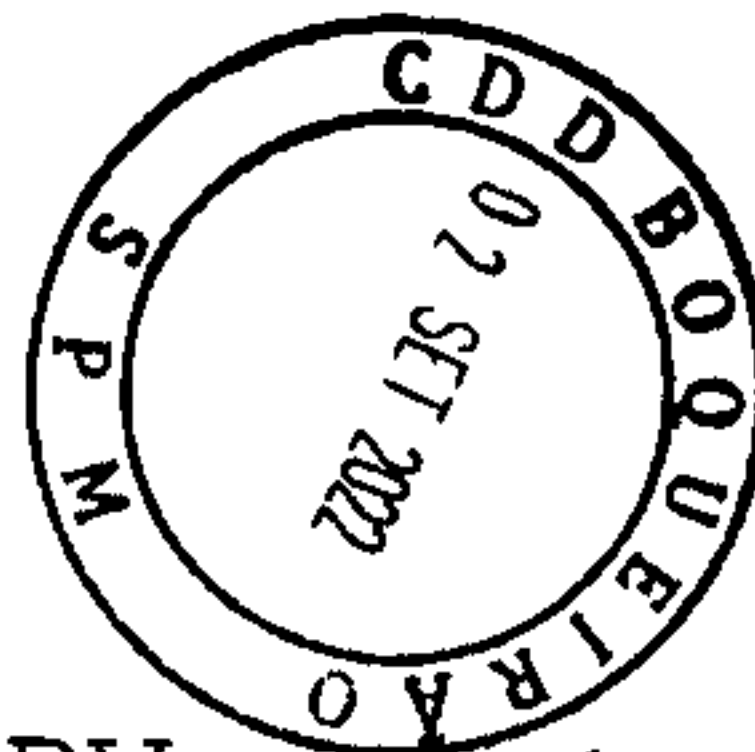
02/09/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

20.822.856-7

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTERO

Flávia
8914288

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Maurício Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 442.646
Arthur Henrique D. de L. Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Lavinia Panta Fernandez
OAB/SP Nº 454.580
Arthur Patella Marcon
OAB/SP Nº 233.663-E
Gabriela R. de Oliveira
OAB/SP Nº 233.656-E
Pedro Henrique M. Z. Ferraz
OAB/SP Nº 234-838-E
Milena Beatriz dos Santos Quina
OAB/SP Nº 232.882-E

fls. 27

1

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. 0010902-09.2022.8.26.0562.

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos da *ação em fase de cumprimento de sentença em epígrafe*, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS** por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** o prosseguimento da execução com pesquisa SISBAJUD na modalidade teimosinha, com reiteração automática de bloqueio pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos/SP, 14 de outubro de 2022.

RAFAEL MARTINS

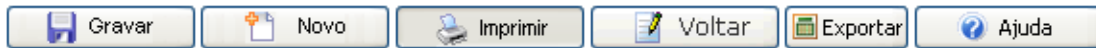
OAB/SP 256.761

JOÃO PEDRO C. DE BARROS

OAB/SP 442.646

PEDRO HENRIQUE M. Z. FERRAZ

OAB/SP 234.838-E



✓ Cálculo realizado com sucesso

Dados do Cálculo

Descrição do Cálculo: Samira Melo Dias - 0010902-09.2022.8.26.0562 - 4289LO
Índice: Tabela prática do TJ de SP (Déb.Judiciais) - 01/10/1964 a 01/01/2999 , Valor , Capitalizada , Mensal
Valores corrigidos até: 14/10/2022
 Cálculo não pró-rata de correções
 Cálculo não pró-rata de juros

Parcelas

Parcela 1 de 3 Descrição :	Mensalidade 08/2017
Valor Original em 10/08/2017 :	R\$ 531,64
Valor Corrigido até 14/10/2022 :	R\$ 701,51
Juros Simples de 1,00 % Mensal no período de 01/09/2017 até 14/10/2022 sobre R\$ 701,51 :	R\$ 434,94
Multa de 2,00 % sobre R\$ 701,51 :	R\$ 14,03
Total da parcela	R\$ 1.150,48

Parcela 2 de 3 Descrição :	Honorários conforme sentença
Valor Original em 13/05/2022 :	R\$ 1.000,00
Valor Corrigido até 14/10/2022 :	R\$ 998,34
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/06/2022 até 14/10/2022 sobre R\$ 998,34 :	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 998,34 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 998,34

Parcela 3 de 3 Descrição :	Custas
Valor Original em 26/07/2022 :	R\$ 189,55
Valor Corrigido até 14/10/2022 :	R\$ 187,23
Juros Simples de 0,00 % Mensal no período de 01/08/2022 até 14/10/2022 sobre R\$ 187,23 :	R\$ 0,00
Multa de 0,00 % sobre R\$ 187,23 :	R\$ 0,00
Total da parcela	R\$ 187,23

Resultado - Total Geral

Total das parcelas :	R\$ 2.336,05
Honorários Advocatícios :	R\$ 0,00
Total geral :	R\$ 2.336,05

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO
FORO DA COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. 0010902-09.2022.8.26.0562.

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos da *ação em fase de cumprimento de sentença em epígrafe*, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS** por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da respectiva guia de custas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos/SP, 14 de outubro de 2022.

RAFAEL MARTINS

OAB/SP 256.761

JOÃO PEDRO C. DE BARROS

OAB/SP 442.646

PEDRO HENRIQUE M. Z. FERRAZ

OAB/SP 234.838-E


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022101711033609

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010902-09.2022.8.26	9ª VARA CÍVEL	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa 146 Conj 1801	434-1		
Histórico	Valor		
Processo 0010902-09.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias- PASTA 4289			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 160051174006 143410283703 410001626097



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022101711033609

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010902-09.2022.8.26	9ª VARA CÍVEL	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa 146 Conj 1801	434-1		
Histórico	Valor		
Processo 0010902-09.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias- PASTA 4289			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 160051174006 143410283703 410001626097



Corte aqui.


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022101711033609

 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010902-09.2022.8.26	9ª VARA CÍVEL	11060-000	
Endereço	Código		
Av. Ana Costa 146 Conj 1801	434-1		
Histórico	Valor		
Processo 0010902-09.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias- PASTA 4289			16,00
Total			16,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 160051174006 143410283703 410001626097



31/10/2022 15:44

Banco do Brasil

**Boletos e convênios, com código de barra, contas**

G331311526660319084

31/10/2022 15:44:55

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.44.55
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS
AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2
EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 8683000000-6 16005117400-6
14341028370-3 41000162609-7
Data do pagamento 31/10/2022
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 103131
AUTENTICACAO SISBB:
B.F04.DB9.5AE.CE9.505

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, decorreu o prazo legal sem que a parte executada efetuasse o pagamento, bem como apresentasse impugnação ao cumprimento de sentença. Nada Mais. Santos, 22 de novembro de 2022.

Eu, ____, Rosângela Maria Garcia de Meneses Augusto, Chefe de Seção Judiciário.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARACIVEL DE SANTOS/SP**

URGENTE, CONSTRIÇÃO DE SALARIO!

SAMIRA MELO DIAS qualificada na inclusa procuração anexa, vem por seu advogado com urgência **MANIFESTAR-SE** nos seguintes termos:

DA MANIFESTAÇÃO

A executada teve sua conta bloqueada por conta de penhor **on line** por conta de supostamente não ter adimplido mensalidade do curso de educação física o qual cursou junto a exequente.

Em análise perfunctória dos autos não aventamos a nulidade ante a ausência de citação eis que a carta contida nos autos principais (fl, 58 do feito principal) *não foi recebida pela executada*, tampouco a mesma, residia no imóvel onde foi encaminhada a carta de citação como comprova documento anexo.

Portanto, uma vez, recebida por pessoa estranha a lide, ex vi a jurisprudência sedimentada em sendo a citação requisito intrínseco para o desenvolvimento válido do feito, **requer o reconhecimento de nulidade dos atos praticados, anulando-se e devolvendo o prazo para oferta de defesa por parte da executada.**

Lado outro, insta arguir que a exequente busca recebimento de título já pago, portanto, labora em equívoco, gerando, dano moral o qual será mais bem explorado por ocasião da defesa forte no sentimento de justiça do juízo.

Mas mister a comprovação do alegado, com documento ora anexo a essa peça.

Noutro giro – os valores bloqueados perfazem em salário da executada, e por dicção ao art. 833 CPC, não são passíveis de penhora.

DO PEDIDO

*A guisa do exposto, em sendo a matéria de ordem pública(ausência de citação válida), **REQUER COM MAXIMA URGENCIA:***

O desbloqueio da conta ante a comprovação do pagamento da dívida;

O reconhecimento de nulidade processual por conta da carta ser recebida por terceiro estranho a lide;

A devolução do prazo para oferta de defesa nos autos principais.

Nestes termos, PEDE DEFERIMENTO.

Santos data supra.

RODRIGO BARBOZA VIANA DELGADO


ADVOGADO OABSP 326.543

RODRIGO BARBOZA
 SOCIEDADE DE ADVOGADOS
OAB/SP 15.334
 Cnpj n.º 19.868.465/0001-97
 r.b.sociedade.advogados@outlook.com
OABSP

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

Por este instrumento particular de procuração, **SAMIRA MELO DIAS**, brasileira, solteira, professora, Portador(a) da cédula de identidade n.º 40973364 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob n.º 350.325.128-69, com residência na Rua Graúna, n.º 279, Jardim dos Pássaros, Guarujá, São Paulo, CEP 11432-100 neste nomeia e constitui seus bastantes procuradores **RODRIGO BARBOZA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado com inscrição junto ao c.n.p.j sob n.º 19.868.465/0001-97 com sede profissional nesta urbe sito a Rua Montenegro, N.º 169 – 8º Andar, Sala 83 – Edifício Licos Offices – Vila Maia, Guarujá/SP – CEP: 11.410-040 neste ato devidamente representada por seu sócio administrador senhor **RODRIGO BARBOZA VIANA DELGADO**, Brasileiro, casado, advogado inscrito na **OABSP** sob n.º **326.543**, e **GUILHERME MARCONI DOS SANTOS**, Brasileiro, solteiro, inscrito na **OABSP** sob n.º **335.066** contando ainda com o digno advogado **LUIZ RICARDO DANIEL AUGUSTO**, Brasileiro, casado, advogado inscrito na **OABSP** n.º **373.452** e **SAMAH MADI KHALIL**, brasileira, casada, inscrita na **OABSP** sob n.º **412.299** a quem confere os mais amplos poderes especialmente para concedendo, além dos poderes da cláusula “ad judícia”, os poderes especiais para *transigir, desistir, receber, dar quitação, e, inclusive, substabelecer no todo ou em parte, firmar compromissos e ainda levantar valores sem prejuízo dos demais poderes inerentes ao bom cumprimento do mandato ora outorgado.*

Guarujá, 30 de novembro de 2022.



 Outorgante

DECLARAÇÃO DE POBREZA

SAMIRA MELO DIAS, brasileira, solteira, professora, Portador(a) da cédula de identidade n.º 40973364 SSP/SP, e inscrito(a) no CPF sob n.º 350.325.128-69, com residência na Rua Graúna, n.º 279, Jardim dos Pássaros, Guarujá, São Paulo, CEP 11432-100 **DECLARA para os devidos fins legais que não reúne condições de litigar sem ter prejuízo em seus sustento e no sustento de seus familiares nos termos da lei¹**

Responsabiliza-se pelo inteiro teor a presente declaração de pobreza.

Guarujá, 30 de novembro de 2022.



Declarante

¹ Art. 98. A pessoa natural ou jurídica, brasileira ou estrangeira, com insuficiência de recursos para pagar as custas, as despesas processuais e os honorários advocatícios tem direito à gratuidade da justiça, na forma da lei.



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

04/02/2022
LOTE: 122249

DESTINATÁRIO

Samira Melo Dias

Rua Benjamin Constant, 31, Apto. 21, Em bare

Santos, SP

11040-141

AR344482432JF



ENDEREÇO PARA DEVOÇÃO DO AR

Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª _____

2ª _____

3ª _____

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

1 Mudou-se

2 Endereço insuficiente

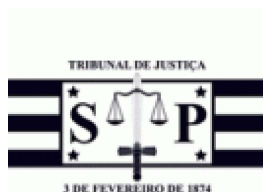
3 Não existe o número

4 Desconhecido

9 Outros _____

fls. 38

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1000765-48.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços**
 Requerente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Requerido: **Samira Melo Dias**

CERTIDÃO

Certifico e dou fê que, decorreu o prazo legal sem que a parte ré apresentasse defesa. Nada Mais. Santos, 07 de abril de 2022. Eu, ____, Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Decisão - Bloqueio - Sistema SISBAJUD

Processo nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Parte Ativa]: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 [Parte Passiva]: **Samira Melo Dias**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rejane Rodrigues Lage**

Defiro o pedido da parte credora e determino a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira da parte executada vinculada ao Banco Central do Brasil, mediante a reiteração automática de ordens de bloqueio de valores ou até o limite da dívida executada, na modalidade "*TEIMOSINHA*", a ser executada preferencialmente com o uso dos Robôs TJSP¹.

Considerando o perigo de dano derivado do deferimento da medida em período de recesso, as reiterações de ordem ocorrerão somente até **08/12/2022**.

Cumpra-se o Provimento CG 21/2006, elaborando-se a minuta de bloqueio.

Em caso de resposta negativa, dê-se vista à parte credora para prosseguimento feito.

Executados abaixo:

Samira Melo Dias

Valor atualizado:

R\$ 2.336,05.

Se encontrados ativos, ficará automaticamente formalizada a penhora sobre os valores alcançados com a juntada do extrato do SISBAJUD nos autos.

Se o volume de ativos for inferior a R\$100,00, as verbas serão automaticamente liberadas.

Alcançados ativos de pessoa jurídica, serão automaticamente transferidos para conta judicial, com liberação de plano de eventual excesso.

Alcançados ativos de pessoa física, ficarão momentaneamente bloqueados até que possa haver intimação da constrição e decurso do prazo para questionamentos, com liberação de plano de eventual excesso.

Havendo valores bloqueados suficientes para o pagamento do valor da

¹ <https://tjsp.sharepoint.com/teams/SistemasJudiciais-Automacao/SitePages/Analisa%20Retorno%20das%20Ordens%20-%20SISBAJUD.aspx>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

execução, o excedente será desbloqueado de pronto.

Quando forem bloqueados saldos de contas diversas de um ou mais executados, o protocolo de transferência para a conta do juízo, com liberação do excedente observará, quanto à escolha, o conjunto dos seguintes critérios de preferência: I - valores em contas de executado(s) pessoa jurídica; II - valores que correspondam ao total da execução; III - valores no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal; IV - valores em bancos comerciais privados; VI - valores que importem o menor número de comandos de transferência à conta judicial.

Tendo a parte executada advogado constituído, a intimação do bloqueio dar-se-á por meio de publicação na imprensa oficial do resultado da ordem.

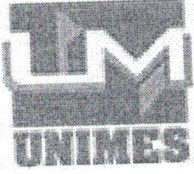
Em não havendo advogado constituído, se já recolhidas as despesas para tanto, salvo gratuidade, a serventia promoverá de plano a intimação pessoal da parte executada.

Caso não recolhidas, a parte credora deverá promover o recolhimento a partir a publicação da ciência da penhora, no prazo de 15 dias.

Intime-se.

Santos, 22 de novembro de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA - LEI 11.419/2006 - IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



CEUBAN - CENTRO DE EST. UNIF. BANDEIRANTE
 Rua da Constituição, 374 - Vila Nova
 11015-470 - Santos - SP
 Fax: +55 (13) 3228-3400
 E-mail: financeiro@unimesvirtual.com.br

Santander 033-7		03399.17965 44500.150303 13990.001029 8 7254000008062			
Cedente	Agência/Ident.Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso Número	
CEUBAN - CENTRO DE EST. UNIF. BANDEIRANTE	0002/1796445	REAL		001503013990	
Numero Documento	CPF/CNPJ	Vencimento	(=)Valor do Documento		
1503013990	02.837.041/0001-62	17/08/2017	R\$ 806,28		
(-)Desconto/Abatimentos	(-)Outras deduções	(+)Mora/Multa	(+)-Outros Acréscimos		(=)Valor Cobrado
Sacado					
Samira Melo Dias					
Rua Benjamin Constant, 31 - Embare					
11432100 - Santos - SP					
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)					
Número de Matrícula - 148.649.742/4					
Autenticação mecânica					
Educação Física - Noite - Bacharel (P) - UNIMES					
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					

RECEBUE AGÊNCIAS SANTANDER

TRANSACAO NAO VINCULADA A CONTA CORRENTE

14/08/2017 12:49:32 DATA CONTABIL: 14/08/2017
 LOCAL: 033.0568 - ROQUEIRO
 TRANSACAO: 0000096 TERMINAL: 0000012

BANCO/ESP: SANTANDER
 DATA DO VENCIMENTO: 17/08/2017
 VALOR DO DOCUMENTO: 806,28
 DESCONTO/ABATIMENTO: 0,00
 ENCARGOS: 0,00
 VALOR COBRADO: 806,28

IDENTIFICACAO DO TITULO
 03399179654450015030313990001029872540000080628
 CHAVE DE AUTENTICACAO: 0036

BENEFICIARIO ORIGINAL
 CPF/CNPJ: 02.837.041/0001-62
 NOME/RAZAO SOCIAL
 CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BA

FABRICAR ORIGINAL
 LIBRANCA SEM REGISTRO

TRANSACAO EXCLUSIVA PARA PAGAMENTO DE FOLHA DE
 COMPENSACAO, HAVENDO DIVERGENCIA ENTRE O VALOR
 INDICADO PELO PAGADOR E O VALOR INFORMADO PELO
 FAVORECIDO, O BANCO REALIZARÁ O PAGAMENTO,
 PODENDO, NO ENTANTO, EFETUAR O PAGAMENTO PELO
 VALOR AUTORIZADO PELO PAGADOR, DESDE QUE O VALOR
 ESTEJA DENUNCIADO NA MARCA ATIVADA E REGISTRADA
 PELO BENEFICIARIO.

GUARDE ESTE RECEBUE JUNTO COM SUA CONTA PARA
 EVENTUAL COMPROVACAO DO PAGAMENTO.

CONTINUA COM O CREDITO PESSOAL. LIBERACAO DO
 DINHEIRO NA HORA. SAIBA MAIS E CONTRATE NO
 CATA ELETRONICO INTERNET BANKING DO APP
 SANTANDER. SUJEITO A ANALISE DE CREDITO.

Sr 0568 012 14082017 0036 806,28R 20/55
 000596



UNIMES

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Acordo N° 1502461056

CREADOR: Centro de estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN, entidade mantenedora da UNIMES, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico, inscrito no CNPJ/MF sob nº02.837.041/0001-62, com sede à Rua da Constituição nº374, em Santos/SP, neste ato representados pelos senhores Rubens Flávio de Siqueira Viegas, portador do RG nº1.353.590 e do CPF nº188.592.168-34, Rubens Flávio de Siqueira Viegas Junior portador RG nº12.862.710 e do CPF nº053.173.938-41 e pela Sra. Renata Garcia de Siqueira Viegas portadora do RG nº12.862.712-8 e do CPF nº 032.848.048-70,

DEVEDOR: SAMIRA MELO DIAS natural de Guarujá/SP portador do RG nº 409733647 e do CPF nº 35032512869, residente à Rua Benjamim Constant, 31, matriculado em - Educação Física - Noite - Bacharel (P).

1ª) O devedor confessa que deve ao credor a quantia de R\$ 2.711,36 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) referentes ao pagamento das seguintes parcelas vencidas e não pagas: Boletão nº 1486303432, Boletão nº 1483627213, Boletão nº 1491404526, Boletão nº 1494000192, Boletão nº 1496670370,.

2ª) O devedor confessa que pagará ao credor tal quantia da seguinte maneira:

DOCUMENTO	REFERÊNCIA	ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
Boleto Bancário	1502821549	1/4	15/08/2017	R\$ 677,84
Boleto Bancário	1505490985	2/4	15/09/2017	R\$ 677,84
Boleto Bancário	1508054864	3/4	15/10/2017	R\$ 677,84
Boleto Bancário	1510908458	4/4	15/11/2017	R\$ 677,84

3ª) O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas, por mais de 10 (dez) dias, importará no vencimento antecipado de todas as outras, sendo que sobre o montante total da dívida remanescente incidirá correção monetária e multa contratual de 2% (dois por cento) do total da dívida corrigida, sobre o que se somará juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único: O DEVEDOR fica ciente que em casos de inadimplemento não poderá renovar sua matrícula junto a CREDOR, nos termos da lei, além de ter seus dados inscritos no SPC e SERASA, além do respectivo protesto do título.

4ª) O DEVEDOR declara, para todos os fins de direito, que firma o presente instrumento segundo sua livre vontade, e que não foi induzido a erro, nem coagido, sem qualquer reserva mental sobre o ora pactuado, declarando, ainda, não encontrar-se em estado de perigo, em respeito ao princípio da boa-fé, que as partes guardam neste instrumento.

5ª) O presente instrumento obriga aos herdeiros e sucessores das partes, que elegem o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas desse instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de confissão de dívida, em duas vias de igual teor, e forma na presença de duas testemunhas.

Santos, 11 de agosto de 2017.

ASSINATURA DO CREDOR

DEVEDOR/REPRESENTANTE LEGAL
SAMIRA MELO DIAS - CPF: 35032512869

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220013928243
Data/hora de protocolamento: 25/11/2022 13:18
Número do processo: 0010902-09.2022.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: REJANE RODRIGUES LAGE
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 08/12/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
35032512869: SAMIRA MELO DIAS	00001 - BCO BRASIL /
Valor a Bloquear R\$ 2.336,05 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos)	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Bloquear Conta-Salário? Não	40989 - PAGSEGURO INTERNET S.A. /
	26412 - BANCOSEGURO S.A. /
	43143 - EBANX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA. /
	07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. /
	05237 - BCO BRADESCO /
	03008 - BCO SANTANDER /

RELATÓRIO DE ORDENS JUDICIAIS - TEIMOSINHA

Dados da Série

Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Código Série	4389970	Número do protocolo:	20220013928243
Data/hora de protocolamento:	25/11/2022 13:18		
Número do processo:	0010902-09.2022.8.26.0562		
Juiz solicitante do bloqueio:	REJANE RODRIGUES LAGE (protocolizado por APARECIDA DE SOUZA LIMA)		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	08/12/2022
Ordem sigilosa?	Não	Situação da Ordem	Encerrada
Total bloqueado	1,385.43	Valor a bloquear	2,336.05

	Data Protocolam	Situação	Valor a bloquear	Nr. Protocolo	Processo	Juiz/Assessor
1	25 NOV 2022 13:18	Respondida	R\$ 2.336,05	20220013928243	0010902-09.2022.8.26.0562	REJANE RODRIGUES LAGE / APARECIDA DE SOUZA LIMA
2	29 NOV 2022 09:35	Respondida	R\$ 1.108,73	20220014058809	0010902-09.2022.8.26.0562	REJANE RODRIGUES LAGE / APARECIDA DE SOUZA LIMA
3	01 DEZ 2022 09:12	Respondida	R\$ 1.108,73	20220014196517	0010902-09.2022.8.26.0562	REJANE RODRIGUES LAGE / APARECIDA DE SOUZA LIMA
4	05 DEZ 2022 09:06	Respondida	R\$ 1.108,73	20220014321801	0010902-09.2022.8.26.0562	REJANE RODRIGUES LAGE / APARECIDA DE SOUZA LIMA
5	07 DEZ 2022 08:24	Respondida	R\$ 1.108,73	20220014445746	0010902-09.2022.8.26.0562	REJANE RODRIGUES LAGE / APARECIDA DE SOUZA LIMA

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220014445746		
Data/hora de protocolamento:	07/12/2022 08:24		
Número do processo:	0010902-09.2022.8.26.0562		
Juiz solicitante do bloqueio:	REJANE RODRIGUES LAGE		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	08/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
35032512869: SAMIRA MELO DIAS	R\$ 158,11

Respostas
ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:24	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE	R\$ 1.108,73	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 110,00	08 DEZ 2022 20:37

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:24	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE	R\$ 1.108,73	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 48,11	08 DEZ 2022 06:17

Respostas

EBANX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:24	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE	R\$ 1.108,73	(98) Não-Resposta	-	09 DEZ 2022 05:53

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:24	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE	R\$ 1.108,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	09 DEZ 2022 02:39

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:24	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE	R\$ 1.108,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 19:11

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
07 DEZ 2022 08:24	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE	R\$ 1.108,73	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	08 DEZ 2022 10:26

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo:	20220013928243		
Data/hora de protocolamento:	25/11/2022 13:18		
Número do processo:	0010902-09.2022.8.26.0562		
Juiz solicitante do bloqueio:	REJANE RODRIGUES LAGE		
Tipo/natureza da ação:	Ação Cível		
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:			
Nome do autor/exequente da ação:	Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN		
Protocolo de bloqueio agendado?	Não		
Repetição programada?	Sim	Data limite da repetição:	08/12/2022
Ordem sigilosa?	Não		

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações
35032512869: SAMIRA MELO DIAS	R\$ 1.227,32

Respostas
PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.157,23	28 NOV 2022 09:56

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 70,09	28 NOV 2022 20:37

Respostas

EBANX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(98) Não-Resposta	-	29 NOV 2022 05:51

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2022 06:49

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 NOV 2022 20:04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 NOV 2022 03:04

BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	28 NOV 2022 08:11

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 19:13

CERTIDÃO

Autos: 1000765-48.2022.8.26.0562

Situação: Extinto

Classe: Cumprimento de sentença

Certifico e dou fé que foi realizada renumeração nas páginas do presente processo nos seguintes termos:

Número anterior	Número atual
40	42
41	43
42	40
43	41

Santos, 24 de janeiro de 2023.

APARECIDA DE SOUZA LIMA


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rejane Rodrigues Lage**

1. **Comprove a parte devedora a alegada impenhorabilidade e apresente, no prazo de 5 dias**, o extrato de movimentação dos últimos dois meses da conta antecedente ao bloqueio efetivado pelo sistema SISBAJUD, inclusive o mês que ocorreu a referida constrição. O extrato deverá apresentar todos os dados para a correta identificação da parte devedora.

2. Para apreciação do pedido de justiça gratuita, esclareça a executada, **no mesmo prazo supracitado**, sobre rendas e bens (inclusive veículos e imóveis), juntando cópia da última declaração de imposto de renda, comprovantes de rendimentos, extratos bancários ou outros documentos que entenda relevantes, sob pena de indeferimento do benefício pleiteado.

3. Sem prejuízo, **no mesmo prazo acima**, manifeste-se a parte exequente sobre a petição da executada de fls. 33/35.

4. Com a manifestação, ou decorrido o prazo, certifique-se e voltem-me conclusos **COM URGÊNCIA**.

Intime-se.

Santos, 27 de janeiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0077/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Comprove a parte devedora a alegada impenhorabilidade e apresente, no prazo de 5 dias, o extrato de movimentação dos últimos dois meses da conta antecedente ao bloqueio efetivado pelo sistema SISBAJUD, inclusive o mês que ocorreu a referida constrição. O extrato deverá apresentar todos os dados para a correta identificação da parte devedora. 2. Para apreciação do pedido de justiça gratuita, esclareça a executada, no mesmo prazo supracitado, sobre rendas e bens (inclusive veículos e imóveis), juntando cópia da última declaração de imposto de renda, comprovantes de rendimentos, extratos bancários ou outros documentos que entenda relevantes, sob pena de indeferimento do benefício pleiteado. 3. Sem prejuízo, no mesmo prazo acima, manifeste-se a parte exequente sobre a petição da executada de fls. 33/35. 4. Com a manifestação, ou decorrido o prazo, certifique-se e voltem-me conclusos COM URGÊNCIA. Intime-se."

Santos, 30 de janeiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0077/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 31/01/2023. Considera-se a data de publicação em 01/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "1. Comprove a parte devedora a alegada impenhorabilidade e apresente, no prazo de 5 dias, o extrato de movimentação dos últimos dois meses da conta antecedente ao bloqueio efetivado pelo sistema SISBAJUD, inclusive o mês que ocorreu a referida constrição. O extrato deverá apresentar todos os dados para a correta identificação da parte devedora. 2. Para apreciação do pedido de justiça gratuita, esclareça a executada, no mesmo prazo supracitado, sobre rendas e bens (inclusive veículos e imóveis), juntando cópia da última declaração de imposto de renda, comprovantes de rendimentos, extratos bancários ou outros documentos que entenda relevantes, sob pena de indeferimento do benefício pleiteado. 3. Sem prejuízo, no mesmo prazo acima, manifeste-se a parte exequente sobre a petição da executada de fls. 33/35. 4. Com a manifestação, ou decorrido o prazo, certifique-se e voltem-me conclusos COM URGÊNCIA. Intime-se."

Santos, 31 de janeiro de 2023.

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Maurício Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 442.646
Felipe Santos Souza
OAB/SP Nº 442.603
Arthur Henrique D. de L. Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Lavinia Panta Fernandez
OAB/SP Nº 454.580
Gabriela Silva Rodrigues de Oliveira
OAB/SP Nº 233.656-E
Arthur Patella Marcon
OAB/SP Nº 233.663-E

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 09ª VARA CIVEL DA COMARCA DE
SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 0010902-09.2022.8.26.0562

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE - CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos do **Cumprimento De Sentença**, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por intermédio de seus advogados infra-assinados, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atenção à **IMPUGNAÇÃO** ofertada às fls. 33/35, tempestivamente, **MANIFESTAR** pela regularidade do Cumprimento de Sentença, nas razões de fato e direito a seguir expostas:

I. ESCORÇO DA IMPUGNAÇÃO

O Impugnante/Executado, aponta por eventual nulidade da intimação realizada em cumprimento de sentença, além de requerer a gratuidade de justiça e liberação de valores, oriundos *supostamente* de salários e ainda, que a dívida estaria paga, o que não é verdade.

Eis a síntese do pertinente.

II. PRELIMINARMENTE

II.A GRATUIDADE DE JUSTIÇA – INDEFERIMENTO.

Quanto ao pedido da Executada para a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça, verifica-se que, ao contrário do que deveria ocorrer, **não há nos autos** qualquer elemento que possibilite a verificação da

existência (ou não) da **condição de hipossuficiência financeira**, necessária à concessão do benefício pretendido.

Isto porque, a documentação anexada à impugnação **não é suficiente a provar o merecimento ao benefício**. Seria necessário acostar sua Declaração de Imposto de Renda, comprovando-se, pois, a **real situação** econômica em que se encontra.

Logo, não há como a Executada se isentar do pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, bem como com as relações jurídicas com as quais as partes se obrigaram, sob pena de causar um desequilíbrio de tratamento.

Neste sentido:

*“A CF estatui ser a assistência jurídica obrigação do Estado, aos necessitados (CF 5º, LXXIV). O instituto tem sua história. No primeiro momento, o postulante precisa **comprovar estado de pobreza**; em seguida, e é, como hoje, suficiente afirmar a necessidade. O Juiz, de outro lado, agente do Estado, exerce papel saliente e obrigatório para a prestação jurisdicional não ser mera forma, singela sucessão de atos. (...) **O magistrado precisa ficar atento para isso não ser acessível aos privilegiados de fortuna, ou que, pelo menos, possam contratar advogado**. Só assim, garantir-se-á **igualdade de tratamento entre as partes** (STJ, 6ª T. Resp 109796-MG, rel. Min. Luiz Vicente Cernicchiaro, v.u., j.24.2.1197, GJU 19.5.1997, p. 20697 – RSTJ 95/446)”.*

Assim, ao que tudo indica a Executada **pode arcar** com as custas devidas sem quaisquer consequências em sua vida privada, motivo pelo qual seu pedido de concessão dos benefícios da gratuidade deve ser terminantemente afastado por este R. Juízo, ou, alternativamente, requer seja a Executada intimada a apresentar as suas três últimas declarações de Imposto de Renda.

II.B DA NULIDADE DA CITAÇÃO – INDEFERIMENTO – IMPUGNADA E JUDICIÁRIO QUE AGIRAM PAUTADOS NA BOA-FÉ – ARTIGO 252, P.U DO CPC.

No que tange a malfada e batida tese de eventual nulidade da intimação, certo de que não há qualquer irregularidade.

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Maurício Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 442.646
Felipe Santos Souza
OAB/SP Nº 442.603
Arthur Henrique D. de L. Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Lavinia Panta Fernandez
OAB/SP Nº 454.580
Gabriela Silva Rodrigues de Oliveira
OAB/SP Nº 233.656-E
Arthur Patella Marcon
OAB/SP Nº 233.663-E

Ao contrário do alegado pela Impugnante, a diligência realizada no endereço que indica como sendo de sua residência, foi confirmada pela própria em vista do documento de fls. 43, onde trata-se de acordo on-line com informações preenchidas pela própria, que indica o endereço diligenciado como de sua residência.

A Impugnante e o MM. Juízo atuaram pautados na legalidade e transparência de seus atos, visto que o AR anexo às fls. 58 dos autos originários comprova a **efetiva intimação da Executada**, visto que recebido na sua residência e por terceiro com o mesmo sobrenome, que certamente se trata de familiar.

Ademais, o local é condomínio edilício, sendo válida citação à portaria, conforme Artigo 252, parágrafo único CPC.

De modo que fracas e inconsistentes são as alegações defensivas, desprovidas de razoabilidade e de critérios exatos, merecendo integral repulsa por este juízo.

III. DO MÉRITO

III.A SUPOSTA QUITAÇÃO – MÁ-FÉ DA EXECUTADA – CONDENAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 774, II DO CPC.

No mérito, melhor sorte não assiste à Executada que, infelizmente, **mente** nos autos ao indicar que a dívida estaria supostamente paga.

Isto porque é **evidente** pelo documento de fls. 43 abrange os boletos nº 1486303432; 1483627213; 1491404526; 1494000192; 1496670370 que correspondem, a bem da verdade, do **primeiro semestre** do ano de 2017.

A Ficha Financeira anexa indica o boleto cobrado no presente processo como de nº 1501932270, sendo evidente que este **não está incluído** no acordo on-line realizado pela aluna.

Com isso, temos que deve ser afastada qualquer alegação de quitação, tendo em vista que não se trata do mesmo débito negociado anteriormente,

o que, pode causar confusão à Executada, visto que tratava-se de **devedora costumaz**, quando aluna.

Nesse sentido, de rigor a aplicação da multa prevista no Artigo 774, II do CPC em seu patamar máximo de 20%, pois a Executada claramente **se opõe maliciosamente à execução** ao informar a quitação de débito alheio ao cobrado na presente.

III.B DA IMPENHORABILIDADE – AFASTAMENTO – AUSÊNCIA DE QUALQUER DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA – LEVANTAMENTO EM FAVOR DO EXEQUENTE.

Com vistas em não prolongar a narrativa, de forma **objetiva e conclusiva**, apontamos pela ausência de demonstração da *suposta* **impenhorabilidade dos valores bloqueados**.

A alegação de impenhorabilidade de saldo em conta bancária, deve imprescindivelmente ser acompanhada de prova documental **robusta**, correspondente aos extratos bancários **detalhados dos últimos três meses do bloqueio, com vistas em identificar sua origem**.

Em outras palavras, não vale tão somente a menção de que o valor é *oriundo de salário*, deve-se demonstrar tal afirmação, o que caracterizaria *suposta* impenhorabilidade, porém, simplista, não houve apresentação de um documento sequer.

Certo de que não há qualquer documentação que comprove que o valor tem caráter impenhorável.

Portanto, ao certo que não escapará do crivo desde Magistrado, requer o afastamento da impugnação, conforme acima demonstrado e levantamento em favor do Exequente conforme MLE anexo.

III. DOS PEDIDOS.

Destarte, preliminarmente, roga pelo **indeferimento** do pedido de gratuidade de justiça ou, alternativamente, pela apresentação das últimas 3 declarações de IR pelo Executado. Ainda, roga pelo afastamento da nulidade da

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Maurício Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 442.646
Felipe Santos Souza
OAB/SP Nº 442.603
Arthur Henrique D. de L. Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Lavinia Panta Fernandez
OAB/SP Nº 454.580
Gabriela Silva Rodrigues de Oliveira
OAB/SP Nº 233.656-E
Arthur Patella Marcon
OAB/SP Nº 233.663-E

citação e, no mérito, requer a **REJEIÇÃO INTEGRAL DA IMPUGNAÇÃO**, com levantamento dos valores bloqueados.

Por fim, sob pena de nulidade, **requer que sejam as publicações dirigidas ao advogado RICARDO PONZETTO, inscrito na OAB/SP 126.245, com escritório situado na Avenida Ana Costa, nº. 146, conjuntos 1801/1806, Vila Mathias, em Santos/SP.**

Termos em que,

Pede e espera deferimento.

Santos/SP, 7 de fevereiro de 2023.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP 256.761

JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS
OAB/SP 442.646



Dados do Usuário

Nome: Samira Melo Dias - **Login[smdias1501]**
Matrícula 1486497424
Usuário 1486497424
Email: samira.melo.dias@gmail.com
Endereço: Rua Benjamim Constant , N° 31
Bairro: Embare
Cidade: Santos - **UF:** SP
CEP: 11432100
Curso/Sem: Educação Física - Noite - Bacharel (P) / 8º Semestre
Pólo: Unimes - Campus I (Rosinha Viegas)
Turma: 1474319608 - PRESENCIAL - 1º Semestre 2017
CPF: 35032512869
RG: 409733647
Telefone: 981969685
Celular: 988059432
Último Acesso: 05/01/2018 [17:49:48] - **Total de Acessos:** 1764
Matrícula Paga: 09/02/2017 [00:00:01]
Criado em: 07/02/2017 [17:57:04]



• **Aluno**

Imprimir Boletos

Tipo [todos]	NºBoleto	Baixa	Descritivo	Vencimento	Pagamento	Valor Pago	Valor Aberto	Status	Transmitido	Registrado	Canc. Banco
Matrícula	1483317556	Banc	1º Parcela da semestralidade 2017.1 de Educação Física - Noite - Bacharel (P)	09/02/2017	09/02/2017	R\$ 806,28	R\$ 0,00	LIQUIDADADA	-	-	-
Matrícula(R)	1503013990	Banc	1ª parcela de 2017.1	17/08/2017	14/08/2017	R\$ 806,28	R\$ 0,00	LIQUIDADADA	-	-	-
Mensal. (bolsa)	1486303432	Desc	3º Parcela da semestralidade 2017.1	07/02/2017		R\$0,00	R\$ 0,00	LIQUIDADADA (ACORDO)	-	-	-
Mensal. (bolsa)	1483627213	Desc	4º Parcela da semestralidade 2017.1	07/03/2017		R\$0,00	R\$ 0,00	LIQUIDADADA (ACORDO)	-	-	-
Mensal. (bolsa)	1491404526	Desc	5º Parcela da semestralidade 2017.1	07/04/2017		R\$0,00	R\$ 0,00	LIQUIDADADA (ACORDO)	-	-	-
Mensal. (bolsa)	1494000192	Desc	6º Parcela da semestralidade 2017.1	07/05/2017		R\$0,00	R\$ 0,00	LIQUIDADADA (ACORDO)	-	-	-
Mensal. (bolsa)	1496670370	Desc	7º Parcela da semestralidade 2017.1	07/06/2017		R\$0,00	R\$ 0,00	LIQUIDADADA (ACORDO)	-	-	-
Mensal. (bolsa)	1501932270	Desc	2º Parcela da semestralidade 2017.2	07/08/2017		R\$0,00	R\$ 1.063,28	EM ABERTO	-	-	-
Mensal. (bolsa)	1504620885	Banc	3º Parcela da semestralidade 2017.2	07/09/2017	04/09/2017	R\$ 531,64	R\$ 0,00	LIQUIDADADA	-	-	-

Mensal. (bolsa)	1507238031 Banc	4º Parcela da semestralidade 07/10/2017 04/10/2017	R\$ 531,64	R\$ 0,00	LIQUIDADA -	-	-
Mensal. (bolsa)	1509908810 Banc	5º Parcela da semestralidade 07/11/2017 03/11/2017	R\$ 531,64	R\$ 0,00	LIQUIDADA -	-	-
Mensal. (bolsa)	1512456185 Banc	6º Parcela da semestralidade 07/12/2017 04/12/2017	R\$ 531,64	R\$ 0,00	LIQUIDADA -	-	-
Acordo(Avista) 	1502821549 Banc	PRESENCIAL - 1º Semestre 2017 - Educação 15/08/2017 11/08/2017 Física - Noite - Bacharel (P)	R\$ 677,84	R\$ 0,00	LIQUIDADA -	-	-
Acordo 	1505490985 Banc	PRESENCIAL - 1º Semestre 2017 - Educação 15/09/2017 11/09/2017 Física - Noite - Bacharel (P)	R\$ 677,84	R\$ 0,00	LIQUIDADA -	-	-
Acordo 	1508054864 Banc	PRESENCIAL - 1º Semestre 2017 - Educação 15/10/2017 09/10/2017 Física - Noite - Bacharel (P)	R\$ 677,84	R\$ 0,00	LIQUIDADA -	-	-
Acordo 	1510908458 Banc	PRESENCIAL - 1º Semestre 2017 - Educação 15/11/2017 09/11/2017 Física - Noite - Bacharel (P)	R\$ 677,84	R\$ 0,00	LIQUIDADA -	-	-
TOTAL			R\$	R\$			
			6.450,48	1.063,28			

[<< Voltar](#)



UNIMES

UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONFISSÃO DE DÍVIDA

Acordo Nº 1502461056

CREDOR: Centro de estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN, entidade mantenedora da UNIMES, pessoa jurídica de direito privado, de caráter técnico-científico, inscrito no CNPJ/MF sob nº02.837.041/0001-62, com sede à Rua da Constituição nº374, em Santos/SP, neste ato representados pelos senhores Rubens Flávio de Siqueira Viegas, portador do RG nº1.353.590 e do CPF nº188.592.168-34, Rubens Flávio de Siqueira Viegas Junior portador RG nº12.862.710 e do CPF nº053.173.938-41 e pela Sra. Renata Garcia de Siqueira Viegas portadora do RG nº12.862.712-8 e do CPF nº 032.848.048-70,

DEVEDOR: SAMIRA MELO DIAS natural de Guarujá/SP portador do RG nº 409733647 e do CPF nº 35032512869 ,residente à Rua Benjamim Constant, 31 , matriculado em - Educação Física - Noite - Bacharel (P).

1ª) O devedor confessa que deve ao credor a quantia de R\$ 2.711,36 (Dois Mil, Setecentos e Onze Reais e Trinta e Seis Centavos) referentes ao pagamento das seguintes parcelas vencidas e não pagas: Boleto nº 1486303432,Boleto nº 1483627213,Boleto nº 1491404526,Boleto nº 1494000192,Boleto nº 1496670370,.

2ª) O devedor confessa que pagará ao credor tal quantia da seguinte maneira:

DOCUMENTO	REFERÊNCIA	ORDEM	VENCIMENTO	VALOR
Boleto Bancário	1502821549	1/4	15/08/2017	R\$ 677,84
Boleto Bancário	1505490985	2/4	15/09/2017	R\$ 677,84
Boleto Bancário	1508054864	3/4	15/10/2017	R\$ 677,84
Boleto Bancário	1510908458	4/4	15/11/2017	R\$ 677,84

3ª) O atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas, por mais de 10 (dez) dias, importará no vencimento antecipado de todas as outras, sendo que sobre o montante total da dívida remanescente incidirá correção monetária e multa contratual de 2% (dois por cento) do total da dívida corrigida, sobre o que se somará juros de mora à razão de 1% (um por cento) ao mês, além de honorários advocatícios de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único: O DEVEDOR fica ciente que em casos de inadimplemento não poderá renovar sua matrícula junto a CREDOR, nos termos da lei, além de ter seus dados inscritos no SPC e SERASA, além do respectivo protesto do título.

4ª) O DEVEDOR declara, para todos os fins de direito, que firma o presente instrumento segundo sua livre vontade, e que não foi induzido a erro, nem coagido, sem qualquer reserva mental sobre o ora pactuado, declarando, ainda, não encontrar-se em estado de perigo, em respeito ao princípio da boa-fé, que as partes guardam neste instrumento.

5ª) O presente instrumento obriga aos herdeiros e sucessores das partes, que elegem o foro da Comarca de Santos para dirimir quaisquer questões oriundas desse instrumento.

Assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular de confissão de dívida, em duas vias de igual teor, e forma na presença de duas testemunhas.

Santos, 11 de agosto de 2017.

Registrado :11/08/2017 11:08
Homologação:11/08/2017
Usuario :gilbertopj

ASSINATURA DO CREDOR

DEVEDOR/REPRESENTANTE LEGAL
SAMIRA MELO DIAS - CPF: 35032512869

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTOS/SP**

SAMIRA MELO DIAS em atenção ao despacho de fl, e por seu advogado in fine assinado, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **MANIFESTAR-SE** conforme adiante segue:

De proêmio reitera-se o pleito de gratuidade processual ex vi art. 98 CPC, para tanto, coligimos os documentos necessários os quais por determinação de Vossa Excelência em complementação ao pleito outrora inferido seguem anexos.

Por outro lado, evidente nulidade da citação uma vez que a carta outrora juntada no feito principal não foi assinada pela executada, tampouco, por pessoa relacionada a ela.

Por fim, com relação as contas tais devem ser desbloqueadas, eis que uníssono o entendimento do E. TJSP nesse sentido, configura-se:

“AGRAVO DE INSTRUMENTO. EXECUÇÃO ENVOLVENDO DESPESAS CONDOMINIAIS. PENHORA DE CONTA DIGITAL. Decisão interlocutória que rejeita alegação de impenhorabilidade de penhora sobre conta digital da executada. Reforma que se impõe. É impenhorável a quantia depositada em caderneta de poupança, até o limite de 40 (quarenta) salários-mínimos. Inteligência do art. 833, X, do CPC/2015, inclusive da conta digital. Conforme vem decidindo o Superior Tribunal de Justiça, entendimento acolhido por essa Colenda Câmara, “reveste-se de impenhorabilidade a quantia de até quarenta salários mínimos poupada, seja ela mantida em papel moeda, conta corrente ou aplicada em caderneta de poupança propriamente dita, CDB, RDB ou em fundo de investimentos, desde que a única reserva monetária em nome do recorrente, e ressalvado eventual abuso, má-fé ou fraude, a ser verificado caso a caso, de acordo com as circunstâncias do caso concreto”. Direito a um patrimônio mínimo. Ausência de provas de abuso, má-fé ou fraude. Quantia que deve ser liberada à parte. RECURSO PROVIDO!”

Nesse toar de ideias, reitera-se o requerimento de gratuidade processual, bem como, desbloqueio das contas nos exatos termos como requerido.

¹ TJSP; Agravo de Instrumento 2185663-56.2021.8.26.0000; Relator(a): Alfredo Attié; Órgão Julgador: 27ª Câmara de Direito Privado; Foro Regional II - Santo Amaro - 8ª Vara Cível; Data do Julgamento: 24/09/2021; Data de Registro: 24/09/2021

Nestes termos, PEDE DEFERIMENTO.

Santos data do protocolo.

RODRIGO BARBOZA VIANA DELGADO

ADVOGADO OABSP 326.543

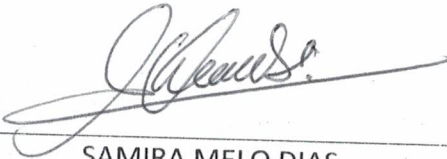


DECLARAÇÃO DE ISENTAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA.

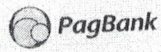
Eu, Samira Melo Dias, brasileira, solteira, professora, portadora do CPF 350.325.128-69 e do RG 40.973.364-7, residente e domiciliado a Rua Graúna nº 279 JD. Dos Pássaros - Guarujá - SP CEP 11432-100, em conformidade com a lei nº 7115/1983, declaro que sou isenta da obrigação de declarar o imposto de renda devido ao fato de não me enquadrar nas condições específicas pela receita federal.

Guarujá, 01 de fevereiro de 2023.

ASS.



SAMIRA MELO DIAS.



Samira Melo Dias
CPF: 350.325.128-69

290 - PagSeguro Internet S/A
Agência 0001
Conta Corrente 16631348-6

Extrato da conta corrente

Emitido em: 31/01/2023 às 15:34

Período 03/10/2022 a 02/12/2022

Data	Descrição	Valor
03/10/2022	Pix Recebido - Ivete Luisa De Brito Costa	R\$ 85,00
03/10/2022	Pix Enviado - Raphael Santos Lima	-R\$ 26,00
03/10/2022	Estorno Pix Enviado - Raphael Santos Lima	R\$ 26,00
03/10/2022	Pix Enviado - Raphael Santos Lima	-R\$ 26,00
03/10/2022	Estorno Pix Enviado - Raphael Santos Lima	R\$ 26,00
03/10/2022	Pix Enviado - Raphael Santos Lima	-R\$ 26,00
03/10/2022	Saldo do dia	R\$ 3.036,04
04/10/2022	Vendas - Plano de Recebimento	R\$ 85,51
04/10/2022	Pix Recebido - Deuzimara Gonçalves Silva	R\$ 85,00
04/10/2022	Pix Recebido - Graziela Lima Da Costa	R\$ 85,00
04/10/2022	Pix Recebido - Elizandra Damiana Alves Dos Santos Silva	R\$ 85,00
04/10/2022	Pix Recebido - Paula Monique Jardim Dias Da Piedade Costa	R\$ 85,00
04/10/2022	Pix Recebido - Fabiana Guerra De Sá Rodrigues	R\$ 85,00
04/10/2022	Vendas - Plano de Recebimento	R\$ 85,51
04/10/2022	Saldo do dia	R\$ 3.632,06
05/10/2022	Pix Recebido - Ivan Bispo Santos	R\$ 85,00
05/10/2022	Pix Enviado - Jonathan Vaz Dos Santos	-R\$ 20,00
05/10/2022	Pix Enviado - Samira Melo Dias	-R\$ 900,00

05/10/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 1.050,00
05/10/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 366,00
05/10/2022	Pix Enviado - Maria Da Paz Carvalho Da Silva	-R\$ 1.300,00
05/10/2022	Pix Recebido - Renata Da Silva Souza Bibiano	R\$ 85,00
05/10/2022	Saldo do dia	R\$ 166,06
06/10/2022	Pix Recebido - Gilma Gomes Silva Nascimento 56208294568	R\$ 85,00
06/10/2022	Rendimento da conta - Rendimento líquido sobre dinheiro em conta	R\$ 1,29
06/10/2022	Saldo do dia	R\$ 252,35
07/10/2022	Pix Recebido - Layla Hellen Dantas	R\$ 85,00
07/10/2022	Saldo do dia	R\$ 337,35
08/10/2022	Rendimento da conta - Rendimento líquido sobre dinheiro em conta	R\$ 0,09
08/10/2022	Saldo do dia	R\$ 337,44
10/10/2022	Pix Recebido - Joao Paulo A Dos Santos	R\$ 85,00
10/10/2022	Pix Recebido - Aldenise Cunha Santos	R\$ 85,00
10/10/2022	Saldo do dia	R\$ 507,44
11/10/2022	Pix Recebido - Aline Silva Santos Pereira	R\$ 85,00
11/10/2022	Pix Recebido - Nathianna Lima Da Silva	R\$ 85,00
11/10/2022	Pix Recebido - Ingrid Silva Rocha	R\$ 85,00
11/10/2022	Saldo do dia	R\$ 762,44
13/10/2022	Pix Recebido - Priscila Perez Da Silva	R\$ 51,00
13/10/2022	Saldo do dia	R\$ 813,44
15/10/2022	Pix Enviado - Samira Melo Dias	-R\$ 100,00
15/10/2022	Saldo do dia	R\$ 713,44
17/10/2022	Pix Recebido - Elizangela Torres E Silva	R\$ 85,00
17/10/2022	Saldo do dia	R\$ 798,44
18/10/2022	Pix Recebido - Ricardo Souza Bibiano	R\$ 85,00
18/10/2022	Pix Recebido - Luiz Gustavo Santos Da Silva	R\$ 85,00
18/10/2022	Pix Recebido - Barbara Nicole Dantas	R\$ 85,00
18/10/2022	Saldo do dia	R\$ 1.053,44

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RODRIGO BARBOZA VIANA DELGADO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 13/02/2023 às 10:15, sob o número WSTS23700477651. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010902-09.2022.8.26.0562 e código ndc7007b.

19/10/2022	Vendas - Plano de Recebimento	R\$ 85,51
19/10/2022	Pix Recebido - Patricia Marques Borburema	R\$ 85,00
19/10/2022	Saldo do dia	R\$ 1.223,95
21/10/2022	Pix Recebido - Joelma Santos De Souza	R\$ 85,00
21/10/2022	Saldo do dia	R\$ 1.308,95
24/10/2022	Vendas - Plano de Recebimento	R\$ 49,00
24/10/2022	Pix Recebido - Priscila Marques Borburema Da Silva	R\$ 85,00
24/10/2022	Saldo do dia	R\$ 1.442,95
25/10/2022	Pix Recebido - Catiane Bezerra Da Silva	R\$ 85,00
25/10/2022	Saldo do dia	R\$ 1.527,95
26/10/2022	Pix Recebido - Jorsana Do Socorro Regis	R\$ 85,00
26/10/2022	Pix Recebido - Gisiele De Lima	R\$ 85,00
26/10/2022	Pix Recebido - Fernanda De Santana Silva	R\$ 85,00
26/10/2022	Pix Recebido - Andressa Santos Andrade Oliveira	R\$ 85,00
26/10/2022	Pix Enviado - Raphaell Santos Lima	-R\$ 26,00
26/10/2022	Saldo do dia	R\$ 1.841,95
28/10/2022	Pix Enviado - Taina Urquiza Fagundes	-R\$ 1.935,00
28/10/2022	Pix Recebido - Ivete Luisa De Brito Costa	R\$ 1.935,00
28/10/2022	Pix Recebido - Priscila Perez Da Silva	R\$ 100,00
28/10/2022	Saldo do dia	R\$ 1.941,95
30/10/2022	Pix Recebido - Priscila Perez Da Silva	R\$ 85,00
30/10/2022	Saldo do dia	R\$ 2.026,95
31/10/2022	Pix Recebido - Rafaela De Jesus Costa	R\$ 85,00
31/10/2022	Pix Recebido - Monique Felipe Bibiano	R\$ 85,00
31/10/2022	Pix Recebido - Rosa Cleide Silva Ferreira	R\$ 85,00
31/10/2022	Pix Recebido - Manoela Goncalves Silva	R\$ 85,00
31/10/2022	Pix Recebido - Maria Benedita Alves	R\$ 85,00
31/10/2022	Saldo do dia	R\$ 2.451,95
02/11/2022	Pix Recebido - Elizandra Damiana Alves Dos Santos Silva	R\$ 85,00

02/11/2022	Saldo do dia	R\$ 2.536,95
03/11/2022	Vendas - Plano de Recebimento	R\$ 85,51
03/11/2022	Saldo do dia	R\$ 2.622,46
04/11/2022	Pix Recebido - Graziela Lima Da Costa	R\$ 85,00
04/11/2022	Pix Recebido - Paula Monique Jardim Dias Da Piedade Costa	R\$ 85,00
04/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 460,00
04/11/2022	Pix Enviado - Samira Melo Dias	-R\$ 460,00
04/11/2022	Pix Enviado - Maria Da Paz Carvalho Da Silva	-R\$ 1.300,00
04/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 366,00
04/11/2022	Pix Enviado - Francisca Roneide Dos Santos Sousa	-R\$ 15,00
04/11/2022	Pix Enviado - Ivan Bispo Santos	-R\$ 15,00
04/11/2022	Saldo do dia	R\$ 176,46
05/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 47,00
05/11/2022	Pix Enviado - Gilma Gomes Silva Nascimento 56208294568	-R\$ 57,00
05/11/2022	Saldo do dia	R\$ 72,46
06/11/2022	Rendimento da conta - Rendimento líquido sobre dinheiro em conta	R\$ 1,46
06/11/2022	Saldo do dia	R\$ 73,92
07/11/2022	Pix Recebido - Aline Silva Santos Pereira	R\$ 85,00
07/11/2022	Saldo do dia	R\$ 158,92
08/11/2022	Pix Recebido - Paula Monique Jardim Dias Da Piedade Costa	R\$ 85,00
08/11/2022	Pix Recebido - Gilma Gomes Silva Nascimento 56208294568	R\$ 85,00
08/11/2022	Saldo do dia	R\$ 328,92
09/11/2022	Vendas - Plano de Recebimento	R\$ 83,31
09/11/2022	Pix Recebido - Joao Paulo A Dos Santos	R\$ 85,00
09/11/2022	Saldo do dia	R\$ 497,23
10/11/2022	Pix Recebido - Edileuza Dos Santos Lima	R\$ 40,00
10/11/2022	Pix Recebido - Aldenise Cunha Santos	R\$ 85,00
10/11/2022	Saldo do dia	R\$ 622,23
11/11/2022	Pix Enviado - Samira Melo Dias	-R\$ 100,00

11/11/2022	Pix Recebido - Carolina Lessnau Silva	R\$ 90,00
11/11/2022	Saldo do dia	R\$ 612,23
14/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 240,00
14/11/2022	Pix Enviado - Evelyn Marinho Barbosa	-R\$ 15,00
14/11/2022	Pix Recebido - Ingrid Silva Rocha	R\$ 85,00
14/11/2022	Pix Recebido - Elizangela Torres E Silva	R\$ 85,00
14/11/2022	Pix Recebido - Andressa Santos Andrade Oliveira	R\$ 80,00
14/11/2022	Saldo do dia	R\$ 607,23
16/11/2022	Pix Recebido - Eduardo Da Silveira 26188812810	R\$ 100,00
16/11/2022	Saldo do dia	R\$ 707,23
18/11/2022	Pix Recebido - Patricia Marques Borburema	R\$ 85,00
18/11/2022	Pix Enviado - Samira Melo Dias	-R\$ 100,00
18/11/2022	Pix Recebido - Paula Monique Jardim Dias Da Piedade Costa	R\$ 40,00
18/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 170,00
18/11/2022	Saldo do dia	R\$ 562,23
19/11/2022	Pix Recebido - Barbara Nicole Dantas	R\$ 85,00
19/11/2022	Saldo do dia	R\$ 647,23
21/11/2022	Pix Recebido - Maria Eduarda De Oliveira Pereira	R\$ 85,00
21/11/2022	Pix Recebido - Andressa Santos Andrade Oliveira	R\$ 85,00
21/11/2022	Saldo do dia	R\$ 817,23
22/11/2022	Pix Recebido - Ricardo Souza Bibiano	R\$ 85,00
22/11/2022	Pix Recebido - Fernanda De Santana Silva	R\$ 85,00
22/11/2022	Saldo do dia	R\$ 987,23
24/11/2022	Pix Recebido - Catiane Bezerra Da Silva	R\$ 85,00
24/11/2022	Saldo do dia	R\$ 1.072,23
25/11/2022	Pix Recebido - Joelma Santos De Souza	R\$ 85,00
25/11/2022	Saldo do dia	R\$ 1.157,23
28/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 170,00
28/11/2022	Pix Recebido - Gisiele De Lima	R\$ 85,00

28/11/2022	Pix Recebido - Jorsana Do Socorro Regis	R\$ 85,00
28/11/2022	Outros - Bloqueio Judicial. Proc: 00109020920228260562	-R\$ 1.157,23
28/11/2022	Saldo do dia	R\$ 0,00
30/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 85,00
30/11/2022	Pix Recebido - Rafaela De Jesus Costa	R\$ 85,00
30/11/2022	Pix Enviado - Taina Urquiza Fagundes	-R\$ 85,00
30/11/2022	Pix Recebido - Monique Felipe Bibiano	R\$ 85,00
30/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 85,00
30/11/2022	Pix Recebido - Rosa Cleide Silva Ferreira	R\$ 85,00
30/11/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 85,00
30/11/2022	Pix Recebido - Cinthia Santana De Castro	R\$ 85,00
30/11/2022	Saldo do dia	R\$ 0,00
01/12/2022	Pix Enviado - Taina Urquiza Fagundes	-R\$ 85,00
01/12/2022	Pix Recebido - Maria Benedita Alves	R\$ 85,00
01/12/2022	Pix Enviado - Priscila Perez Da Silva	-R\$ 85,00
01/12/2022	Pix Recebido - Elizandra Damiana Alves Dos Santos Silva	R\$ 85,00
01/12/2022	Saldo do dia	R\$ 0,00



304851



CTC JAGUARE SPM PL10
SAMIRA MELO DIAS
RUA GRAUNA 279
B JD DOS PASSAROS
11432-100 GUARUJA SP

REM-C

006179735902820000004833521101122

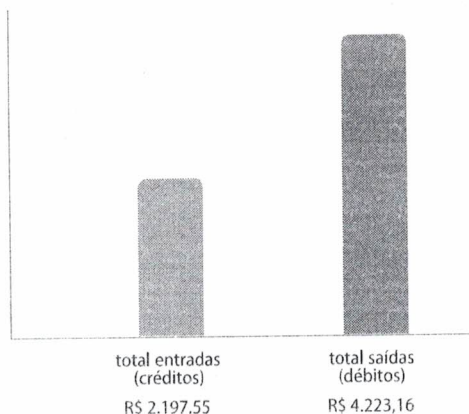
out 2022

Minha conta 77858-6 Minha agência 0052 - Guarujá Sp
Av Puglisi 391 - 11410-001 - Centro - Guarujá - SP

01. Conta Corrente e Aplicações Automáticas

saldo em 29/09/22
R\$ 29,36

saldo em 31/10/22
R\$ 1.996,25-



entradas (créditos)

Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
Depósitos e recebimentos	9%	200,00
Transferências, DOCs e TEDs	91%	1.997,55
total		2.197,55

saídas (débitos)

Descrição	Porcentagem	Valor (R\$)
Saques efetuados	4%	150,00
Compras a débito	2%	88,43
Transferências, DOCs e TEDs	66%	2.808,68
Débitos automáticos efetuados	0%	8,64
Outras saídas	28%	1.167,41
total		4.223,16

Conta Corrente | Movimentação

A = agendamento
B = ações movimentadas pela Bolsa de Valores
C = crédito a compensar
D = débito a compensar
G = aplicação programada
P = poupança automática
Para demais siglas, consulte as Notas Explicativas no final do extrato

data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$
29/09	Saldo anterior			29,36
03/10	PIX TRANSF FIAMA A02/10 PIX TRANSF Neiva C02/10 PIX TRANSF PAMELA 02/10 CEI Dep Dinh Imediato JUROS LIMITE DA CONTA	200,00	50,00- 20,00- 150,00- 3,80-	5,56
04/10	IOF TAR PACOTE ITAU SET/22		0,17- 14,70-	9,31-
05/10	Int ELEKTRO 27159640079 PIX TRANSF Samira 05/10	900,00	188,56-	702,13
06/10	Rshop-DIA 9204 -06/10 PIX TRANSF FABIO D06/10 PIX TRANSF TAINA U06/10	100,00 20,00	73,43-	748,70
07/10	RSCSS-PST 382 PGU-07/10		60,00-	

		extrato mensal		ag 0052 cc 77858-6 out 2022 002 006	
data	descrição	entradas R\$ (créditos)	saídas R\$ (débitos)	saldo R\$	
	PIX TRANSF Henrique07/10		48,70-		
	PIX TRANSF SAMIRA 07/10		190,00-		
	PIX TRANSF Matheus07/10	190,00		640,00	
10/10	Rshop-GOSTOSONA P-08/10		15,00-		
	Saque 24H 07998669 08/10		50,00-		
	RSCSS-DROGARIA AV-08/10		7,45-		
	RSCSS-MARCIA REGI-08/10		90,40-		
	RSCSS-PAG*TaisCas-09/10		44,00-		
	RSCSS-PAG*TaisCas-09/10		12,00-		
	RSCSS-PAG*Thamire-08/10		67,00-		
	RSCSS-PAG*Thamire-09/10		56,00-		
	RSCSS-PAG*Thamire-09/10		20,00-		
	RSCSS-PAG*Thamire-09/10		10,50-		
	RSCSS-PAG*Thamire-09/10		20,00-		
	RSCSS-PAG*Vieiras-08/10		39,00-		
	PIX QRS IFOOD.COM A09/10		107,79-		
	PIX QRS TIM S A 10/10		52,19-	48,67	
13/10	RSCSS-MP *LUIZCEZ-13/10		5,50-	43,17	
14/10	PIX TRANSF ALDENIS14/10		20,00-		
	PIX TRANSF Viviane14/10		10,00-	13,17	
17/10	Saque 24H 07225618 15/10		100,00-		
	RSCSS-MP *MOTORIS-15/10		14,50-		
	PIX TRANSF Samira 15/10	100,00			
	PIX TRANSF TAINA U16/10	4,55		3,22	
19/10	Seguro Cartão		8,64-	5,42-	
20/10	PIX TRANSF ANDRESS20/10		100,00-		
	Int ITAU MC		484,83-		
	PIX TRANSF TAINA U20/10	500,00			
	PIX TRANSF TAINA U20/10	100,00		9,75	
25/10	RSCSS-COMPLETONA -25/10		29,00-		
	PIX TRANSF ITHAMAR25/10		500,00-		
	PIX TRANSF SAMIRA 25/10		60,00-		
	PIX TRANSF Neiva C25/10	83,00		496,25-	
26/10	PIX TRANSF ITHAMAR26/10		500,00-	996,25-	
28/10	PIX TRANSF TAINA U28/10		1.000,00-	1.996,25-	
	Saldo em C/C			1.996,25-	
	Saldo final			1.996,25-	

Conta Corrente | Saques efetuados

total R\$ 150,00

data	histórico	valor R\$	data	histórico	valor R\$
10/10/22	Saque 24H 07998669 08/10	50,00	17/10/22	Saque 24H 07225618 15/10	100,00

Conta Corrente | Compras a débito

total R\$ 88,43

data	histórico	valor R\$	data	histórico	valor R\$
06/10/22	Rshop-DIA 9204 -06/10	73,43	10/10/22	Rshop-GOSTOSONA P-08/10	15,00

Conta Corrente | Cheque Especial (LIS)

Limite contratado (LIS)	R\$ 2.010,00
Limite variável (LIS Adicional) (1)	R\$ 0,00
Data da próxima renovação do contrato	01/12/22
Taxa de juros nominal vigente no período	8,000%
Taxa de juros efetiva mensal	8,000%
Dia de pagamento	01
Encargos atraso: Juros Moratórios 1% a.m. + 2% multa*	
Custo efetivo total (CET) (2) Mensal	8,63%
Custo efetivo total (CET) (2) Anual	173,77%
IOF (Imposto sobre operações financeiras) (2)	R\$ 12,57

*Os juros moratórios serão cobrados nos casos de atraso no pagamento do saldo devedor. Haverá a cobrança da multa de 2% sobre o saldo devedor na hipótese de atraso no pagamento nos casos de cancelamento/suspensão/não renovação do cheque especial.

Atenção: o Cheque Especial é um limite de crédito que deve ser utilizado apenas em situações emergenciais e de forma temporária. Se você precisar de crédito por um maior período, consulte outras opções mais adequadas em nossos canais.

composição de saldo devedor

data	saldo devedor	limite LIS utilizado	limite LIS adicional utilizado	adiantamento a depositantes
01/09	976,61 -	976,61 -	0,00	0,00
13/09	8,66 -	8,66 -	0,00	0,00
14/09	8,66 -	8,66 -	0,00	0,00
19/09	5,05 -	5,05 -	0,00	0,00

detalhamento dos encargos debitados

descrição	limite LIS	limite LIS adicional	adiant. a depositante	tarifa de adiant. dep.
PERÍODO	01/09 A 30/09			
DATA DE DÉBITO DOS ENCARGOS	03/10/22			
SOMA DOS SALDOS NOS DIAS ÚTEIS DO PERÍODO	998,98-			
SALDO MÉDIO UTILIZADO NO PERÍODO	47,57- (A)			
TAXA DE JUROS NOMINAL VIGENTE NO PERÍODO	8,00000% A.M.			
VALOR TOTAL DOS ENCARGOS	3,80-			
TOTAL DE DÉBITOS	3,80-			

Conta Corrente | IOF sobre saldo devedor

IOF DO PERÍODO DE 01/09 A 30/09/2022 (DIAS CORRIDOS):

SOMA DOS SALDOS DEVEDORES EM R\$ (R\$ 998,98-) X ALIQUOTA IOF VIGENTE (0,00820% A.D.)= 0,08-

IOF DO PERÍODO DE 01/09 A 30/09/2022 (DIAS CORRIDOS):

SOMA DOS ACRÉSCIMOS DOS SALDOS DEVEDORES EM R\$ (R\$ 23,73-) X ALIQUOTA IOF VIGENTE (0,38000%)= 0,09-

Conta Corrente | Pacote de serviços

PACOTE PADRONIZADO I - OUTUBRO/2022

movimentação da conta	quantidade contratada	quantidade efetuada	quantidade excedente	tarifa por transação (R\$)	tarifas total (R\$)
FOLHA CHEQUE	0	0	0	0,00	0,00
EXTRATO MÊS	4	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	4	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	0	0	0	3,50	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	0	0	0	2,95	0,00
EXTRATO MOVIMENTO	2	0	0	0,00	0,00
QUALQUER CANAL	2	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	0	0	0	3,50	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	0	0	0	2,95	0,00
SAQUES	8	0	0	0,00	0,00
CAIXAS ELETRÔNICOS E BANCO24HORAS	8	2	0	3,00	0,00
AGÊNCIAS (GUICHÊ DE CAIXA)	0	0	0	3,30	0,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSO(EXCETO DOC/TED)	4	0	0	0,00	0,00

movimentação da conta	quantidade contratada	quantidade efetuada	quantidade excedente	tarifa por transação (R\$)	tarifas total (R\$)
QUALQUER CANAL	4	0	0	0,00	0,00
AGENCIA	0	0	0	0,00	0,00
CANAIS ELETRÔNICOS	0	0	0	0,00	0,00

TARIFAS DEVIDAS	
TRANSAÇÕES EXCEDENTES	0,00
MENSALIDADE	14,70
DESCONTO SOBRE A MENSALIDADE	0,00
TOTAL - VALOR DEVIDO	14,70

Condições de Isenção:

NÃO HÁ CONDIÇÕES PARA ISENÇÃO NO MOMENTO. CASO VOCÊ POSSUA MAIS DE UMA ISENÇÃO, OS PERCENTUAIS NÃO SERÃO SOMADOS E O PERCENTUAL DA 2ª ISENÇÃO SERÁ APLICADO SOBRE O VALOR DO PACOTE JÁ CONSIDERANDO A 1ª ISENÇÃO E ASSIM SUCESSIVAMENTE PARA AS DEMAIS ISENÇÕES (PODEM SER VISUALIZADAS NESTE CANAL ATÉ TRÊS ISENÇÕES APLICADAS). A OBTENÇÃO DAS ISENÇÕES ESTÁ CONDICIONADA A NÃO ADESÃO AO PLANO DE VANTAGENS ITAÚ. A ISENÇÃO POR RECEBIMENTO DE SALÁRIO DECORRENTE DE NEGOCIAÇÃO DO ITAÚ COM SEU EMPREGADOR ESTÁ CONDICIONADA AO RECEBIMENTO MENSAL DE SALÁRIO EM CONTA, A CONTRATAÇÃO DO QUE FAZ PARTE DA NEGOCIAÇÃO, E A MANUTENÇÃO DO SEU VÍNCULO EMPREGATÍCIO, E A MENSALIDADE DIFERENCIADA PODERÁ SER ALTERADA EM RAZÃO DE NEGOCIAÇÕES DO ITAÚ COM SEU EMPREGADOR. SE VOCÊ NÃO CUMPRIR ESSAS CONDIÇÕES, SERÁ COBRADO O PREÇO INTEGRAL DO PACOTE. VOCÊ PODE CONSULTAR AS FAIXAS DE INVESTIMENTOS, AS REGRAS DE ELEGIBILIDADE E DE CÁLCULO E OS INVESTIMENTOS ELEGÍVEIS EM ITAÚ.COM.BR/CONTA-CORRENTE/TARIFAS/. PARA SABER MAIS SOBRE AS ISENÇÕES OU EM CASO DE DÚVIDAS ACESSE ITAÚ.COM.BR, PROCURE SEU GERENTE OU ENTRE EM CONTATO COM A CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ITAÚ.

PARA PACOTE DE CONTA POUPANÇA, A MENSALIDADE DO PACOTE E AS TARIFAS DOS SERVIÇOS EXCEDENTES OU AVULSOS SERÃO DEBITADOS NA SUA CONTA NO 2º MÊS SUBSEQUENTE AO MÊS DE REFERÊNCIA, A PARTIR DO 2º DIA ÚTIL.

Unificamos os lançamentos de todos os pacotes de serviços do Itaú! Independentemente do pacote, o lançamento sempre será TAR PACOTE ITAÚ mês/ano. Para saber mais sobre essa mudança, acesse a internet ou o App Itaú e busque por "Como eu identifico a cobrança de pacote de serviços no extrato?".



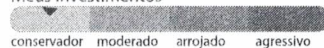
02. Investimentos

Meu perfil


conservador moderado arrojado agressivo

Conservador: Segurança é importante para você, por isso prefere manter a maior parte dos seus investimentos em aplicações de baixo risco. Pode aceitar alguma diversificação, sabendo que pequenas perdas momentâneas podem ocorrer.

Moderado: Procura algumas oportunidades no mercado e por isso aceita diversificar uma parte relevante do patrimônio, mesmo que isso aumente a possibilidade de perdas durante poucos meses.

Meus investimentos


conservador moderado arrojado agressivo

Arrojado: Investe visando ganhos no médio e longo prazo, para isso busca aplicações com mais riscos, sabendo que isso pode significar perdas em ciclos anuais e maior tempo para resgate de alguns investimentos.

Agressivo: Você vê os investimentos como uma oportunidade de multiplicar seu patrimônio, então busca aplicações com maiores riscos, mesmo que isso possa levar mais tempo para resgate de alguns investimentos e a perdas expressivas no longo prazo.

Acesse Menu Investimentos na Internet para conhecer seu perfil de investidor.

Investimentos | Poupança

 saldo em 29/09/22 **R\$ 1.745,00** saldo em 31/10/22 **R\$ 4,83**
Poupança Multidata

saldo em 26/09/22 R\$ 1.745,00 saldo em 31/10/22 R\$ 4,83

data	histórico	agência/origem	rentabilidade %	entradas R\$	saídas R\$	saldo R\$
26/09	Saldo anterior					1.745,00
05/10	Remuner Básica-ANIV.05		0,1800	0,22	0,00	0,00
	Juros -ANIV.05		0,5000	0,61	0,00	1.745,83
07/10	PIX TRANSF IVETE L07/10	9028		0,00	1.935,00	0,00
	PIX TRANSF SAMIRA 07/10	9136		190,00	0,00	0,83

extrato mensal ag 0052 cc 77858-6 out 2022 005|006

data	histórico	agência/origem	rentabilidade %	entradas R\$	saídas R\$	saldo R\$
25/10	PIX TRANSF SAMIRA 25/10	9953		60,00	0,00	60,83
26/10	PIX TRANSF FELYPE 26/10	9131		0,00	40,00-	20,83
31/10	PIX TRANSF FABIANA29/10	9130		0,00	16,00-	4,83
31/10	Saldo final					4,83

informações por aniversário

dia aniv.	saldo anterior	rendimentos R\$	entradas R\$	saídas R\$	saldo R\$	saldo previsto R\$
05	120,82	0,83	0,00	121,65-	0,00	0,00
07	0,00	0,00	190,00	190,00-	0,00	0,00
09	380,00	0,00	0,00	379,17-	0,83	0,83
12	164,18	0,00	0,00	164,18-	0,00	0,00
21	700,00	0,00	0,00	700,00-	0,00	0,00
25	0,00	0,00	60,00	56,00-	4,00	4,00
26	380,00	0,00	0,00	380,00-	0,00	0,00
total	1.745,00	0,83	250,00	1.991,00-	4,83	4,83

Investimentos | Indicadores de mercado

rentabilidade acumulada	out 22	2022	12 meses	24 meses	36 meses
CDI	1,02	10,00	11,49	15,20	18,91
IBX (MEDIO)	4,98	8,99	9,35	21,35	8,92
IBOVESPA (MEDIO)	4,89	9,50	9,65	21,45	7,39
DOLAR COMERCIAL	-2,77	-5,80	-6,84	-8,92	31,29
POUPANCA	0,65	6,45	7,57	14,20	21,25
IGP-M	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00
IBrX-50 Medio	4,87	9,73	10,65	24,12	9,75
IBOVESPA Fechamento	5,45	10,70	12,11	23,51	8,22
IBrX-50 Fechamento	5,32	10,92	13,01	26,17	10,50
IBX Fechamento	5,57	10,25	11,78	23,41	9,78



O Itaú tem opções para você investir de acordo com o seu bolso. Conheça nossos fundos de investimento!

Notas explicativas
Conta Corrente | Movimentação - Principais siglas utilizadas

A	agendamento	INT/INTERNET/ 30H INT	transação realizada pela Internet
ADIC	adicional	INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via internet
ADIANT.DEPOSITANTE	adiantamento a depositante	IOF	imposto sobre operações financeiras
AG	agência	MENS	mensalidade
AUT/AUTOM	automática (o)	P	poupança automática
BAS	básico	PAGTO/PGTO/PAG/PG	pagamento
BKF	bankfone	POUP	poupança
BKL/BKI	bankline	REFIN	refinanciamento
C	crédito a compensar	REMUNER	remuneração
C/C	conta corrente	RSHOP	rede shop
CCF	cadastro de cheques sem fundo	SAQ/SQ	saque
CEI	caixa eletrônico Itaú	SDO/SD	saldo
CH/CHQ	cheque	SISDEB	sistema de débito automático
CONTRB	contribuição	SISPAG	sistema de pagamento
CXE	caixas eletrônicos	TAR	tarifa
D	débito a compensar	TED	transferência eletrônica disponível
DA	débito automático	TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
DEP	depósito	TEL/TELEFONE/30H TEL	transação realizada pelo telefone
DEV	devolvido	TIT	título
DOC	documento de crédito	TBI	transferência efetuada/recebida via bankline
EXTR/EXT	extrato	TRANSF/ TEF/TEC/	
G	aplicação programada	TRF/TRANS	transferência

Conta Corrente | Compras a débito

Transações de compras internacionais na função débito, com o cartão múltiplo, disponível apenas para cartões Múltiplo MasterCard.

Notas explicativas

Conta Corrente | Cheque Especial (LIS)

(1) O limite LIS Adicional está disponível apenas para clientes que possuem produto LIS Adicional contratado. O valor expresso representa o valor do limite adicional no momento da contratação ou renovação do contrato.

(2) O percentual do CET e o valor do IOF foram calculados para a hipótese de utilização integral do crédito durante o prazo de 30 dias; se isso não ocorrer, o IOF será inferior.

Custo Efetivo Total (CET) é o custo total desta operação de crédito para o cliente, expresso acima na forma de taxa percentual anual. Para o cálculo de CET são considerados o valor total do limite de crédito colocado à disposição do cliente durante o prazo deste contrato (LIS mais LIS Adicional), a taxa de juros remuneratórios, o valor do IOF, da comissão de abertura de crédito e das demais despesas, conforme acima indicados.

Conta Corrente | Cheque Especial (LIS) - Detalhamento dos encargos debitados

(A)/(SOMA DOS SALDOS NOS DIAS ÚTEIS DO PERÍODO / NÚMERO DE DIAS ÚTEIS NO PERÍODO (21)) X (NÚMERO DE DIAS CORRIDOS (30)/30)

Conta Corrente | Pacote de serviços

** TODOS OS PACOTES DE SERVIÇOS OFERECIDOS PELO ITAÚ CONTÉM UMA QUANTIDADE DE SERVIÇOS GRATUITOS (SERVIÇOS ESSENCIAIS) E UMA QUANTIDADE ADICIONAL DE SERVIÇOS BANCÁRIOS QUE COMPÕEM A QUANTIDADE MENSAL DE CADA PACOTE. VOCÊ PODERÁ ALTERAR OU CANCELAR O PACOTE CONTRATADO A QUALQUER MOMENTO NAS AGÊNCIAS ITAÚ UTILIZANDO APENAS OS SERVIÇOS ESSENCIAIS DETERMINADOS PELO BANCO CENTRAL DISPONÍVEIS PARA CONTRATAÇÃO NO ITAÚ AGÊNCIAS (4 SAQUES, 10 FOLHAS DE CHEQUE, 2 EXTRATOS IMPRESSOS, 2 TRANSFERÊNCIAS ENTRE CONTAS DA MESMA INSTITUIÇÃO).

*** PARA CONSULTAR O VALOR E TODOS OS SERVIÇOS INCLuíDOS NOS PACOTES DE SERVIÇOS CONSULTE A TABELA GERAL DE TARIFAS VIGENTE, DISPONÍVEL NO ITAU.COM.BR E NAS AGÊNCIAS ITAÚ OU FALE COM A NOSSA EQUIPE.

Poupança | Principais siglas utilizadas

AG	agência	POUP	poupança
BAS	básico	P	poupança automática
BKF	bankfone	REMUNER	remuneração
BKL/BKI	bankline	REMUNER BÁSICA ANIV	remuneração básica do aniversário
C/P	conta poupança	RESG	resgate
CEI	caixa eletrônica Itaú	RSHOP	rede shop
CH/CHQ	cheque	SAQ/SQ	saque
CTA	conta	SDO/SD	saldo
CXE	caixas eletrônicos	TAR	tarifa
DEP	depósito	TBI	transferência efetuada/recebida via bankline
DEV	devolvido ou devolução ou devedor	TEC	transferência eletrônica de crédito
DOC	documento de crédito	TED	transferência eletrônica disponível
EXTR/EXT	extrato	TEF	transferência eletrônica de fundos
INT/INTERNET/30H INT	transação realizada pela internet	TEL TRANSF	transferência efetuada/recebida via telefone
INT TRANSF	transferência efetuada/recebida via Internet	TEL/TELEFONE/30H TEL	transação realizada pelo telefone
JUROS ANIV	juros aniversário	TRANSF/TEF/TEC/	
LANÇTO/LÇTO	lançamento	TRF/TRANS	transferência
MAN/MANUT	manutenção		

30
horas

itau.com.br

Central de atendimento

4004 4828 0800 970 4828

Capitais e regiões metropolitanas Demais localidades

consultas, informações e serviços transacionais, todos os dias, 24h por dia

SAC 0800 728 0728

reclamações, cancelamentos e informações gerais, todos os dias, 24h por dia

Ouvidoria 0800 570 0011

se não ficar satisfeito com a solução apresentada, de posse do protocolo, contate a Ouvidoria em dias úteis, das 9h às 18h

Deficiente auditivo/fala 0800 722 1722

todos os dias, 24h por dia

Extrato de Conta Corrente		31/01/23 13:25:17
SAMIRA MELO DIAS		CPF: 350.325.128-69

Agência/Conta-Dac: 0052/77858-6		
Tipo: Individual	Categoria: 232	Pessoa Física
Score: 00650		Produtos: 03
DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/11	SALDO ANTERIOR	2.022,22-
03/11	IOF	8,50-
03/11	SALDO	2.030,72-
07/11	RSCSS-MC DONALDS -07/11	27,80-
07/11	PIX TRANSF Matheus05/11	50,00
07/11	SALDO	2.008,52-
16/11	TED 104.0000CAIXA ECON F	0,40
16/11	SALDO	2.008,12-
22/11	SOB MEDIDA- CONTRATAÇÃO	2.139,30
22/11	TAR PACOTE ITAU OUT/22	14,70-
22/11	SEGURO CARTAO	8,64-
22/11	SALDO	107,84
24/11	PIX TRANSF Isadora24/11	20,00-
24/11	SALDO	87,84
25/11	RSCSS-COMPRE BEM--25/11	22,61-
25/11	SALDO	65,23
28/11	BLOQUEIO JUDICIAL	65,23-
28/11	SALDO	0,00
01/12	JUROS LIMITE DA CONTA	104,45-
01/12	JUROS EXCESSO LIM CONTA	0,41-
01/12	SALDO	104,86-
02/12	IOF	3,59-
02/12	SALDO	108,45-
02/01	JUROS LIMITE DA CONTA	3,99-
02/01	JUROS EXCESSO LIM CONTA	10,31-
02/01	SALDO	122,75-
03/01	IOF	0,68-
03/01	SALDO	123,43-

POSICAO DA CONTA EM 31/01/2023		
	(+)SALDO PROVISORIO CONTA	123,43-
	(+)LIS (SUJEITO A ENCARGOS)	50,00
		0,00

INFORMACOES LIS/LIS ADICIONAL-----		
DATA DE VENCIMENTO 01/02/2023		
TAXA JUROS MENSAL 8,000 % PRE ANUAL 151,81 %		
CET MENSAL 8,620% ANUAL 173,470%		
JUROS ACUMULADOS ATE 30/01		
QTDE. DIAS UTILIZADOS NO PERIODO 30		
JUROS DO LIMITE R\$ 3,81		
JUROS DE EXCESSO R\$ 12,38		

COMPOSICAO DE SALDO DEVEDOR		
	(+)SALDO PROVISORIO CONTA	123,43-
	(=)SALDO DEVEDOR PROVISORIO	123,43

LANCAMENTOS PARA O DIA -----		
31/01	TAR PACOTE ITAU NOV/22	14,70-
31/01	SEGURO CARTAO	8,64-
31/01	TAR PACOTE ITAU DEZ/22	14,70-
31/01	ITAU SOB MEDIDA 01/24	221,14-
A.G = AGENDAMENTO/APLICACAO PROGRAMADA		
SUJEITOS		
A CONFIRMACAO DE SALDO NA DATA PREVISTA.		
AVISO -----		
SUA CONTA CORRENTE ESTA		
COM SALDO DEVEDOR.		
-----FIM		



INFORMAÇÃO
É A NOSSA MELHOR
DEFESA

**SUA SEGURANÇA
É IMPORTANTE
PARA NÓS!**

OUTUBRO
2022



PROTEJA-SE CONTRA GOLPES NA HORA DE USAR O SEU CARTÃO, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO:

- **Sempre confira o valor antes** de digitar a senha ou aproximar o cartão da maquininha;
- Caso o visor da maquininha esteja quebrado ou não permita a leitura do valor cobrado, **recuse o pagamento;**
- **Desconfie da cobrança de taxas extras** em pedidos por delivery;
- Evite entregar seu cartão para que terceiros realizem pagamentos. Caso isso aconteça, **sempre verifique se o cartão devolvido é exatamente o seu;**
- Caso precise passar o cartão mais de uma vez, **verifique antes no app Santander ou no app Way se o valor já foi cobrado.**

Para mais dicas de segurança, acesse: www.santander.com.br/seguranca.

Atenção! Esta é uma comunicação informativa de prevenção contra golpes.

Prezada Samira,

Santander Seguro Transações

Tenha mais tranquilidade e proteção para suas transações por Pix, DOC, TED e TEF, e cobertura de até 7 dias em caso de roubo de bens comprados por Pix por meio do sistema Santander.

Acesse o app Santander e simule.

Fale Conosco

Agência: 0156 GUARUJA

(013) 3344-2000

Central de Atendimento Santander

Consultas, Informações e Serviços Transacionais.

4004-3535 (Regiões Metropolitanas)

0800 702 3535 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor

Reclamações, Cancelamentos ou elogios

0800 762 7777

Atende também deficientes auditivos e de fala.

No exterior ligue a cobrar para: 55 11 3012 3336

Atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:

0800 726 0322

 Pessoas com deficiência auditiva e de fala: **0800 771 0301**

 No exterior, ligue a cobrar para **55 (11) 3012 0322**

Disponível das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 14h exceto feriados.

Redes Sociais

Twitter: @santander_br

<http://facebook.com/santanderbrasil>
www.santander.com.br

Resumo - outubro/2022

Nome

SAMIRA MELO DIAS

Agência

0156

Conta Corrente

01.021488-2

(=) Saldo de Conta Corrente em 30/09

6,52

(=) Saldo de Conta Corrente em 31/10

6,52

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO EM 30/09			6,52
	SALDO EM 31/10			6,52

Se você não tem Limite da Conta e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito a cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
03	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,52
31	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,52

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Esfera. É muito mais que um programa de pontos.

Com a Esfera, todas as suas compras no cartão de crédito geram pontos que podem ser trocados por produtos, passagens, vales-compra, experiências e outros benefícios incríveis.

Mas não é só isso!

Você também pode comprar online de mais de 70 marcas como Casas Bahia, Extra, Ponto, Centauro, Cobasi, Fast Shop e ganhar cashback, ou seja, dinheiro de volta na conta!

E não para por aí!

Você também ganha desconto em várias das suas lojas favoritas, como Domino's, Renner, Natura e O Boticário.

Ative agora sua conta em www.esfera.com.vc e comece a aproveitar!

Pacote de Serviços

SERVICOS ESSENCIAIS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
MOVIMENTACOES DE CONTA	SAQUES	4
	TRANSF ENTRE CONTAS PROPRIA INSTITUICAO	2
EXTRATOS	EXTRATO TERMINAL	2
CHEQUES	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10
Valor da Mensalidade (R\$)¹		0,00
Status do Débito		EFETIVADO
Dia de Débito		10

Para saber mais sobre as regras para obtenção de preços diferenciados na mensalidade dos pacotes de serviços elegíveis, consulte nossa equipe de atendimento. Consulte sempre a quantidade de serviços incluída em seu Pacote. Transações excedentes podem ser cobradas de forma avulsa, conforme valores previstos na Tabela de Serviços vigente.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2021	% Ano 2020	% Ano 2019
IBOVESPA FECHAMENTO	OUTUBRO	5,45	10,70	12,11	(11,93)	2,92	31,58
IGPM	OUTUBRO	(0,97)	5,58	6,52	17,79	23,14	7,31
INCC	OUTUBRO	0,04	8,96	10,07	14,03	8,68	4,13
INPC	SETEMBRO	(0,32)	4,32	7,19	10,16	5,45	4,48
IPCA	SETEMBRO	(0,29)	4,09	7,17	10,06	4,52	4,31
CDI	OUTUBRO	1,02	10,01	11,51	4,44	2,75	5,95
TR	OUTUBRO	0,15	1,27	1,32	0,05	0,00	0,00
POUPANCA	OUTUBRO	0,65	6,45	7,44	2,99	2,11	4,26
EURO	OUTUBRO	(1,75)	(17,77)	(20,27)	(0,89)	40,78	2,06
DOLAR COMERCIAL	OUTUBRO	(2,77)	(5,80)	(6,84)	7,39	28,93	4,02
Valores	Referência	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai
DOLAR COMERCIAL	31/10/2022	5,26	5,41	5,18	5,19	5,24	4,73
EURO	31/10/2022	5,20	5,29	5,21	5,29	5,48	5,08
SALARIO MINIMO	31/10/2022	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00

As transações Pix estão disponíveis 24h por dia, e o Santander preza pela sua segurança com a mesma frequência.

Confira as dicas de segurança para usar o Pix:

- Antes de realizar um pagamento por Pix usando a chave ou o QR Code, lembre-se de sempre conferir se os dados do destinatário e o valor da transação estão corretos.
- Tenha cuidado ao clicar em links. Para cadastrar a chave Pix ou realizar transações, utilize somente os nossos canais oficiais.
- Desconfie de solicitações de Pix por WhatsApp. Sempre confirme o pedido por ligação antes de realizar a transação.

Sua segurança é muito importante para nós.

Para mais dicas, acesse: www.santander.com.br/institucional-santander/seguranca.

Uma questão de segurança para você.

Fique de olhos abertos e se proteja contra fraudes. Confira nossas dicas:

- O Santander não liga solicitando acesso a sites, nem envia links para procedimentos de segurança, testes, atualização ou instalação do módulo de proteção;
- Nunca forneça ou digite seus dados, suas senhas de acesso e/ou seus dispositivos de segurança (tokens ou ID Santander) em links ou endereços eletrônicos fornecidos por telefone, email ou SMS. Fique atento(a), somente utilize os canais oficiais do banco;
- Nunca ligamos ou enviamos links para atualização de aplicativos;
- Ao utilizar o QR Code ou o Token Físico, sempre confirme se os dados conferem com a sua transação.

Se receber uma solicitação ou contato suspeito, não informe seus dados. Envie a evidência para suspeita@santander.com.br ou fale com o Santander pelos canais oficiais.



INFORMAÇÃO
É A NOSSA MELHOR
DEFESA

**SUA SEGURANÇA
É IMPORTANTE
PARA NÓS!**

NOVEMBRO
2022



PROTEJA-SE CONTRA GOLPES NA HORA DE USAR O SEU CARTÃO, SEGUINDO AS DICAS ABAIXO:

- **Sempre confira o valor antes** de digitar a senha ou aproximar o cartão da maquininha;
- Caso o visor da maquininha esteja quebrado ou não permita a leitura do valor cobrado, **recuse o pagamento;**
- **Desconfie da cobrança de taxas extras** em pedidos por delivery;
- Evite entregar seu cartão para que terceiros realizem pagamentos. Caso isso aconteça, **sempre verifique se o cartão devolvido é exatamente o seu;**
- Caso precise passar o cartão mais de uma vez, **verifique antes no app Santander ou no app Way se o valor já foi cobrado.**

Para mais dicas de segurança, acesse: www.santander.com.br/seguranca.

Atenção! Esta é uma comunicação informativa de prevenção contra golpes.

Prezada Samira,

Santander Seguro Transações

Tenha mais tranquilidade e proteção para suas transações por Pix, DOC, TED e TEF, e cobertura de até 7 dias em caso de roubo de bens comprados por Pix por meio do sistema Santander.

Acesse o app Santander e simule.

Fale Conosco

Agência: 0156 GUARUJA

Central de Atendimento Santander

Consultas, Informações e Serviços Transacionais.

4004-3535 (Regiões Metropolitanas)

0800 702 3535 (Demais Localidades)

0800 723 5007 (Atendimento a clientes deficientes auditivos e de fala)

Atendimento: 24h por dia, todos os dias.

Ouvidoria

Se não ficar satisfeito com a solução apresentada:

0800 726 0322

Pessoas com deficiência auditiva e de fala: **0800 771 0301**

No exterior, ligue a cobrar para **55 (11) 3012 0322**

Disponível das 8h às 22h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das 9h às 14h exceto feriados.

(013) 3344-2000

SAC - Serviço de Atendimento ao Consumidor

Reclamações, Cancelamentos ou elogios

0800 762 7777

Atende também deficientes auditivos e de fala.

No exterior ligue a cobrar para: **55 11 3012 3336**

Atendimento: 24h por dia, 7 dias por semana.

Redes Sociais

Twitter: @santander_br

<http://facebook.com/santanderbrasil>

www.santander.com.br

Resumo - novembro/2022

Nome

SAMIRA MELO DIAS

Agência

0156

Conta Corrente

01.021488-2

(=)	Saldo de Conta Corrente em 31/10	6,52
(+)	Total de Créditos	1.191,00
(-)	Total de Débitos	1.189,41
	Saques Efetuados	90,00
	Compras com Cartão de Débito	567,76
	Pagamentos / Transferências	531,65
(=)	Saldo de Conta Corrente em 30/11	8,11

Conta Corrente

Movimentação

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO EM 31/10			6,52
04/11	PIX RECEBIDO Samira Melo Dias	-	460,00	
	PIX ENVIADO PRISCILA MOREIRA DOS SANT	-	250,00-	216,52
07/11	PIX RECEBIDO - DIF TIT	192874	380,00	
	TAINA URQUIZA FAGUNDES	081665	51,89-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
05/11	IFOODCOM AGNC	121865	25,00-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
06/11	PAG.Completona	392665	13,50-	506,13
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
06/11	MINI MERCADO FABY	223752	66,13-	
08/11	PIX ENVIADO TAINA URQUIZA FAGUNDES	415265	22,00-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
08/11	GOSTOSONA PIZZARI	101765	60,00-	358,00
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
08/11	2FAMILIA	-	58,00-	
09/11	PIX ENVIADO MARIA TEREZA DA SILVA MAR	-	4,75-	
	PAGAMENTO DE BOLETO			
	REALIZE CREDITO FINANCIAM	432265	261,88-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
09/11	MERCADOPAGO.SP90BAR	135065	32,00-	1,37
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
10/11	QUIOSQUE ISA			

Data	Descrição	Nº Documento	Movimento (R\$)	Saldo (R\$)
11/11	PIX RECEBIDO Samira Melo Dias	-	100,00	101,37
14/11	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL	182165	20,00-	
	12/11 MERCADOPAGO.2IRMAOS	534424	20,00-	
	SAQUE BANCO 24HS 12/11 10:25	041765	9,00-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
	12/11 PRO SKATE BAR		60,00	
	PIX RECEBIDO			
	PRO SKATE BAR ENTRETENIME	012407	20,00-	
	SAQUE BANCO 24HS 14/11 11:40	220165	6,50-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL			
	14/11 SANTA HELENA			80,87
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL	014065	5,00-	
	15/11 ATIVA HOUSE		5,00	
16/11	PIX RECEBIDO Matheus Costiuc Ramos	-	27,00-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL	135365		
	15/11 WHATSBAR		15,00-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL	143265		
	15/11 WHATSBAR		9,99-	
	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL	103265		
	15/11 AUTO POSTO DOUTOR C		15,79-	18,09
	PAGAMENTO DE BOLETO			
	BANCO SANTANDER (BRASIL)		6,50-	11,59
17/11	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL	552165		
	17/11 SANTA HELENA		2,50-	
18/11	DEBITO VISA ELECTRON BRASIL	071565		
	18/11 MERCADOPAGO.EDULANG		100,00	
	PIX RECEBIDO Samira Melo Dias		50,00-	
	PIX ENVIADO			
	PRISCILA MOREIRA DOS SANT		1,00	
	PIX RECEBIDO - DIF TIT	015850		
	TAINA URQUIZA FAGUNDES		10,00-	50,09
	PIX ENVIADO			
	Lucas De Jesus SILVA DIAS		50,00-	0,09
21/11	SAQUE BANCO 24HS 19/11 13:59	915426	85,00	
22/11	PIX RECEBIDO Neiva Correa da Silva	-	15,00-	
	PIX ENVIADO			
	MMD SERVICO DE DESENVOLVI		10,00-	
	PIX ENVIADO			
	MMD SERVICO DE DESENVOLVI		51,98-	8,11
	PIX ENVIADO Tim S A			8,11
	SALDO EM 30/11			8,11

Se você não tem Limite da Conta e a sua conta ficou com saldo devedor, terá sido prestado o serviço de Adiantamento a Depositantes, sujeito a cobrança de juros de acordo com a taxa do produto contratado, juros moratórios mensais de 1% e multa contratual de 2% sobre o saldo devedor total, além da respectiva tarifa prevista na Tabela de Serviços vigente. Caso você tenha recomposto o saldo devedor no mesmo dia, não há cobrança desses encargos. Desconsidere esta informação se não tiver esse serviço.

Saldos por Período

Dia	Saldo de Conta Corrente (+)	Saldo Bloqueio Dia (+)	Saldo Bloqueado (-)	Saldo Bloqueio Judicial (-)	Provisão de Encargos* (-)	Saldo de Investimentos com Resgate Automático (+)	Saldo Disponível (=)
01	6,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,52
04	216,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,52
07	506,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506,13
08	358,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,00
09	1,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,37
11	101,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101,37
14	80,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,87
16	18,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,09
17	11,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,59
18	50,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,09
21	0,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,09
22	8,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,11
30	8,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,11

* Valores deduzidos do saldo disponível para contas sem limite.

Compras com Cartão de Débito

Data	Número do Cartão ¹	Estabelecimento	Valor (R\$)
05/11	4108.5011	IFOODCOM AGNC	51,89

Data	Número do Cartão ¹	Estabelecimento	Valor (R\$)
06/11	4108.5011	PAG*Completona	25,00
06/11	4108.5011	MINI MERCADO FABY	13,50
08/11	4108.5011	2FAMILIA	60,00
08/11	4108.5011	GOSTOSONA PIZZARIA GU	22,00
10/11	4108.5011	QUIOSQUE ISA	32,00
10/11	4108.5011	MERCADOPAGO*SP90BAR	261,88
12/11	4108.5011	MERCADOPAGO*2IRMAOS	20,00
12/11	4108.5011		20,00
13/11	4108.5011	PRO SKATE BAR	9,00
14/11	4108.5011		20,00
14/11	4108.5011	SANTA HELENA	6,50
15/11	4108.5011	WHATSBAR	27,00
15/11	4108.5011	ATIVA HOUSE	5,00
15/11	4108.5011	AUTO POSTO DOUTOR CARV	9,99
15/11	4108.5011	WHATSBAR	15,00
17/11	4108.5011	SANTA HELENA	6,50
18/11	4108.5011	MERCADOPAGO*EDULANGUARUJA	2,50
19/11	4108.5011		50,00

¹ Números referentes aos 4 primeiros e 4 últimos dígitos do cartão.

Comprovantes de Pagamento

Transferências entre Contas, DOCs, TEDs e PIXs Enviados

Data	Canal	Tipo	Favorecido	ISPB*	Agência	Conta	Valor (R\$)
04/11	INTERNET BANKING	PIX	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS	00360305	0000	00000000000000	250,00
08/11	INTERNET BANKING	PIX	TAINA URQUIZA FAGUNDES	90400888	0000	00000000000000	66,13
09/11	INTERNET BANKING	PIX	MARIA TEREZA DA SILVA MARTINS	60746948	0000	00000000000000	58,00
18/11	INTERNET BANKING	PIX	LUCAS DE JESUS SILVA DIAS	17192451	0000	00000000000000	10,00
18/11	INTERNET BANKING	PIX	PRISCILA MOREIRA DOS SANTOS	00360305	0000	00000000000000	50,00
22/11	INTERNET BANKING	PIX	TIM S A	60701190	0000	00000000000000	51,98

Não estão contempladas nesse quadro as transferências efetuadas para Conta Corrente, Conta Poupança de mesma titularidade e as seguintes transações realizadas via Pagamento a Fornecedores: Transferência entre Contas e Docs.

*Identificador do Sistema de Pagamentos Brasileiro

Esfera. É muito mais que um programa de pontos.

Com a Esfera, todas as suas compras no cartão de crédito geram pontos que podem ser trocados por produtos, passagens, vales-compra, experiências e outros benefícios incríveis.

Mas não é só isso!

Você também pode comprar online de mais de 70 marcas como Casas Bahia, Extra, Ponto, Centauro, Cobasi, Fast Shop e ganhar cashback, ou seja, dinheiro de volta na conta!

E não para por aí!

Você também ganha desconto em várias das suas lojas favoritas, como Domino's, Renner, Natura e O Boticário.

Ative agora sua conta em www.esfera.com.vc e comece a aproveitar!

Pacote de Serviços

SERVICOS ESSENCIAIS

	Produtos e Serviços	Quantidade Contratada
MOVIMENTACOES DE CONTA	SAQUES	4
	TRANSF ENTRE CONTAS PROPRIA INSTITUICAO	2
EXTRATOS	EXTRATO TERMINAL	2
CHEQUES	FORNECIMENTO DE FOLHAS	10
Valor da Mensalidade (R\$)¹		0,00
Status do Débito		EFETIVADO
Dia de Débito		10

Para saber mais sobre as regras para obtenção de preços diferenciados na mensalidade dos pacotes de serviços elegíveis, consulte nossa equipe de atendimento. Consulte sempre a quantidade de serviços incluída em seu Pacote. Transações excedentes podem ser cobradas de forma avulsa, conforme valores previstos na Tabela de Serviços vigente.

Índices Econômicos / Financeiros

	Referência	% Mês	% Ano	% Últimos 12 meses	% Ano 2021	% Ano 2020	% Ano 2019
IBOVESPA FECHAMENTO	NOVEMBRO	(3,06)	7,31	10,37	(11,93)	2,92	31,58
IGPM	NOVEMBRO	(0,56)	4,99	5,90	17,79	23,14	7,31
INCC	NOVEMBRO	(0,56)	8,35	8,68	14,03	8,68	4,13
INPC	OUTUBRO	0,47	4,81	6,46	10,16	5,45	4,48
IPCA	OUTUBRO	0,59	4,70	6,47	10,06	4,52	4,31
CDI	NOVEMBRO	1,02	11,14	11,99	4,44	2,75	5,95
TR	NOVEMBRO	0,15	1,42	1,47	0,05	0,00	0,00
POUPANCA	NOVEMBRO	0,65	7,14	7,67	2,99	2,11	4,26
EURO	NOVEMBRO	4,91	(13,73)	(13,84)	(0,89)	40,78	2,06
DOLAR COMERCIAL	NOVEMBRO	0,71	(5,13)	(5,80)	7,39	28,93	4,02
Valores	Referência	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun
DOLAR COMERCIAL	30/11/2022	5,29	5,26	5,41	5,18	5,19	5,24
EURO	30/11/2022	5,45	5,20	5,29	5,21	5,29	5,48
SALARIO MINIMO	30/11/2022	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00

As transações Pix estão disponíveis 24h por dia, e o Santander preza pela sua segurança com a mesma frequência.

Confira as dicas de segurança para usar o Pix:

- Antes de realizar um pagamento por Pix usando a chave ou o QR Code, lembre-se de sempre conferir se os dados do destinatário e o valor da transação estão corretos.
- Tenha cuidado ao clicar em links. Para cadastrar a chave Pix ou realizar transações, utilize somente os nossos canais oficiais.
- Desconfie de solicitações de Pix por WhatsApp. Sempre confirme o pedido por ligação antes de realizar a transação.

Sua segurança é muito importante para nós.

Para mais dicas, acesse: www.santander.com.br/institucional-santander/seguranca.

Uma questão de segurança para você.

Fique de olhos abertos e se proteja contra fraudes. Confira nossas dicas:

- O Santander não liga solicitando acesso a sites e nem envia links para procedimentos de segurança, testes, atualização ou instalação do módulo de proteção;
- Nunca forneça ou digite seus dados, suas senhas de acesso, dispositivos de segurança (tokens ou ID Santander) em links ou endereços eletrônicos fornecidos por telefone, email ou SMS. Fique atento(a), somente utilize os canais oficiais do banco;
- Nunca ligamos ou enviamos links para atualização de aplicativos;
- Ao utilizar o QR Code ou o Token Físico, sempre confirme se os dados conferem com a sua transação.

Se receber uma solicitação ou contato suspeito, não informe seus dados. Envie a evidência para suspeita@santander.com.br ou fale com o Santander pelos canais oficiais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rejane Rodrigues Lage**

1. Defiro, em prol da executada, os benefícios da gratuidade de justiça.

Anote-se.

2. A documentação apresentada às fls. 67/89 não comprova a origem dos créditos.

Assim sendo, não comprovada a impenhorabilidade dos ativos da parte devedora, não há como se deferir o desbloqueio das quantias penhoradas.

3. Providencie a serventia à transferência dos valores bloqueados para conta judicial.

4. Após, aguarde-se manifestação da parte credora pelo prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito.

Intime-se.

Santos, 15 de fevereiro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0149/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "1. Defiro, em prol da executada, os benefícios da gratuidade de justiça. Anote-se. 2. A documentação apresentada às fls. 67/89 não comprova a origem dos créditos. Assim sendo, não comprovada a impenhorabilidade dos ativos da parte devedora, não há como se deferir o desbloqueio das quantias penhoradas. 3. Providencie a serventia à transferência dos valores bloqueados para conta judicial. 4. Após, aguarde-se manifestação da parte credora pelo prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito. Intime-se."

Santos, 16 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0149/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 17/02/2023. Considera-se a data de publicação em 22/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "1. Defiro, em prol da executada, os benefícios da gratuidade de justiça. Anote-se. 2. A documentação apresentada às fls. 67/89 não comprova a origem dos créditos. Assim sendo, não comprovada a impenhorabilidade dos ativos da parte devedora, não há como se deferir o desbloqueio das quantias penhoradas. 3. Providencie a serventia à transferência dos valores bloqueados para conta judicial. 4. Após, aguarde-se manifestação da parte credora pelo prazo de 05 (cinco) dias, requerendo o que de direito. Intime-se."

Santos, 17 de fevereiro de 2023.

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE DESDOBRAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: **Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras**

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220013928243
Data/hora de protocolamento: 25/11/2022 13:18
Número do processo: 0010902-09.2022.8.26.0562
Juiz solicitante do bloqueio: REJANE RODRIGUES LAGE
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Sim **Data limite da repetição:** 08/12/2022
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiterações**
 35032512869: SAMIRA MELO DIAS R\$ 1.227,32

Respostas
EBANX INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(98) Não-Resposta	-	29 NOV 2022 05:51

BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	26 NOV 2022 06:49

Respostas

BCO BRADESCO

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	25 NOV 2022 20:04

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	29 NOV 2022 03:04

BANCOSEGURO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(00) Resposta negativa: o réu/executado não é cliente (não possui contas) ou possui apenas contas inativas, ou a instituição não é responsável sobre o registro de titularidade, administração ou custódia dos ativos.	-	28 NOV 2022 08:11

BCO BRASIL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	28 NOV 2022 19:13

Respostas

PAGSEGURO INTERNET S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 1.157,23	28 NOV 2022 09:56
17 FEV 2023 13:05	Transferência de Valor ID: 072023000003415670	REJANE RODRIGUES LAGE	R\$ 1.157,23	Não enviada	-	-

ITAÚ UNIBANCO S.A.

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
25 NOV 2022 13:18	Bloqueio de Valores	REJANE RODRIGUES LAGE protocolado por (APARECIDA DE SOUZA LIMA)	R\$ 2.336,05	(03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo.	R\$ 70,09	28 NOV 2022 20:37
17 FEV 2023 13:05	Transferência de Valor ID: 072023000003415680	REJANE RODRIGUES LAGE	R\$ 70,09	Não enviada	-	-

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
Executado: **Samira Melo Dias**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a transferência Sisbajud efetuada.

Nada Mais. Santos, 17 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Luiz Fernando Henrique Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0156/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência sobre a transferência Sisbajud efetuada."

Santos, 20 de fevereiro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0156/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 23/02/2023. Considera-se a data de publicação em 24/02/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)

Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)

João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)

Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a transferência Sisbajud efetuada."

Santos, 23 de fevereiro de 2023.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi as anotações supra determinadas. Nada Mais.
 Santos, 23 de fevereiro de 2023. Eu, ____, Ivanir Vargas Origuela,
 Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

AUTOS DO PROCESSO Nº. 0010902-09.2022.8.26.0562

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos do **Cumprimento de Sentença**, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requerer** o levantamento dos valores constritos, conforme Mandado de Levantamento Eletrônico juntado em anexo.

Termos em que

Pede e espera deferimento.

Santos, 1 de março de 2023.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP 256.761

JOÃO PEDRO CARVALHO DE BARROS
OAB/SP 442.646

**FORMULÁRIO MLE – MANDADO DE LEVANTAMENTO
ELETRÔNICO**

(1 Formulário para cada beneficiário. Válido para depósitos a partir de 01/03/2017)

Número do processo (padrão CNJ): 0010902-09.2022.8.26.0562

Nome do beneficiário do levantamento: CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS
BANDEIRANTE

CPF/CNPJ: 02.837.041/0001-62

Tipo de Beneficiário:

Parte

Advogado – OAB/SP nº 256.761- Procuração fls. 9

Procurador/Representante Legal – Procuração nas fls. _____

Terceiro

Tipo de levantamento: Parcial

Total

Nº da página do processo onde consta comprovante do depósito: 93/95

Valor nominal do depósito (posterior a 01/03/2017): R\$ 1.227,32

Tipo de levantamento:

I - Comparecer ao banco [valores até R\$ 5.000,00 – isento de tarifa];

II - Crédito em conta do Banco do Brasil* [Qualquer valor. Isento de tarifa];

III – Crédito em conta para outros bancos* [Qualquer valor. Será cobrada tarifa correspondente à TED/DOC];

IV – Recolher GRU;

V – Novo Depósito Judicial.

***Para as opções “II - Crédito em conta do Banco do Brasil” e “III – Crédito em conta para outros bancos”, será necessário informar os seguintes dados bancários:**

Nome do titular da conta: PONZETTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CPF/CNPJ do titular da conta: 07.325.755/0001-05

Banco: Banco do Brasil

Código do Banco: 001

Agência: 0004-3

Conta nº: 64409-9

Tipo de Conta: Corrente Poupança

Observações:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9.^a VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 53, Vila Nova, Santos/SP – CEP 11013-300,
 Tel. 13-3346-8905 - E-mail: upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br
Horário de atendimento ao público: das 12h30m às 19h

DECISÃO

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rejane Rodrigues Lage**

Com a notícia da chegada dos valores em conta judicial e não havendo outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento da quantia de **R\$ 1.227,32** em favor do credor, *Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN*, observando-se o formulário apresentado a fls. 101.

Havendo anotação de penhora no rosto dos autos ou outro pedido pendente de deliberação, antes de qualquer outra providência, tornem os autos conclusos para análise.

No mais, intime-se a parte credora, para que se manifeste nos autos requerendo o que de direito (penhora, suspensão do processo etc.), no prazo de 30 (trinta dias), observando-se que, no silêncio, os autos aguardarão provocação no arquivo.

Intimem-se.

Santos, 07 de março de 2023

ASSINATURA ELETRÔNICA – LEI 11.419/2006 (IMPRESSÃO À MARGEM)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0218/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Com a notícia da chegada dos valores em conta judicial e não havendo outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento da quantia de R\$ 1.227,32 em favor do credor, Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN, observando-se o formulário apresentado a fls. 101. Havendo anotação de penhora no rosto dos autos ou outro pedido pendente de deliberação, antes de qualquer outra providência, tornem os autos conclusos para análise. No mais, intime-se a parte credora, para que se manifeste nos autos requerendo o que de direito (penhora, suspensão do processo etc.), no prazo de 30 (trinta dias), observando-se que, no silêncio, os autos aguardarão provocação no arquivo. Intimem-se. Santos, 07 de março de 2023"

Santos, 8 de março de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0218/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/03/2023. Considera-se a data de publicação em 10/03/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "Com a notícia da chegada dos valores em conta judicial e não havendo outros requerimentos pendentes de apreciação, expeça-se o competente mandado de levantamento da quantia de R\$ 1.227,32 em favor do credor, Centro de Estudos Unificados Bandeirante CEUBAN, observando-se o formulário apresentado a fls. 101. Havendo anotação de penhora no rosto dos autos ou outro pedido pendente de deliberação, antes de qualquer outra providência, tornem os autos conclusos para análise. No mais, intime-se a parte credora, para que se manifeste nos autos requerendo o que de direito (penhora, suspensão do processo etc.), no prazo de 30 (trinta dias), observando-se que, no silêncio, os autos aguardarão provocação no arquivo. Intimem-se. Santos, 07 de março de 2023"

Santos, 9 de março de 2023.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Santos
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300,
Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail:
upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé haver expedido o(s) mandado(s) de levantamento eletrônico(s) nº(s) 20230327190831022957 do(s) depósito(s) de fls. 93/95 no(s) valor(es) de R\$1.227,32 ao **credor(procuração fl.9)**, conforme determinado à fl. 102, nos termos do formulário de fl. 101, o qual **será encaminhado para conferência e assinatura pelo Juízo, para posterior liberação pela instituição financeira, cujo acompanhamento deverá ser feito pela parte interessada.** Nada Mais. Santos, 27 de março de 2023. Eu, ____, Gisele Badial Alves, Escrevente Técnico Judiciário.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. **0010902-09.2022.8.26.0562**

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** o prosseguimento do feito, com a realização de pesquisa, via sistema **RENAJUD**, para bloqueio dos veículos sob titularidade da Executada.

No caso de localização de algum veículo, requer seja expedido o correspondente mandado de penhora e avaliação.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos/SP, 10 de maio de 2023.

RAFAEL MARTINS

OAB/SP 256.761

ARTHUR PATELLA MARCON

OAB/SP 488.052

PEDRO HENRIQUE M. Z. FERRAZ

OAB/SP 234838-E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Nos termos do **PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023**, disponibilizado no DJE de 31/01/2023, comprove a exequente, o recolhimento do valor da pesquisa, devendo a quantia total ser paga por meio da Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, preenchendo-se obrigatoriamente todos os campos inclusive aquele destinado ao código da receita correspondente ao recolhimento.

Nada Mais. Santos, 01 de junho de 2023. Eu, ____, Maria Janaina dos Santos, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0533/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Nos termos do PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, disponibilizado no DJE de 31/01/2023, comprove a exequente, o recolhimento do valor da pesquisa, devendo a quantia total ser paga por meio da Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, preenchendo-se obrigatoriamente todos os campos inclusive aquele destinado ao código da receita correspondente ao recolhimento."

Santos, 2 de junho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0533/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 05/06/2023. Considera-se a data de publicação em 06/06/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "Nos termos do PROVIMENTO CSM Nº 2.684/2023, disponibilizado no DJE de 31/01/2023, comprove a exequente, o recolhimento do valor da pesquisa, devendo a quantia total ser paga por meio da Guia do Fundo Especial de Despesas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, preenchendo-se obrigatoriamente todos os campos inclusive aquele destinado ao código da receita correspondente ao recolhimento."

Santos, 5 de junho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. **0010902-09.2022.8.26.0562**

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos do *Cumprimento de Sentença*, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a concessão de prazo suplementar de 30 (trinta) dias para juntada da respectiva guia de custas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos/SP, 22 de junho de 2023.

RAFAEL MARTINS

OAB/SP 256.761

ARTHUR PATELLA MARCON

OAB/SP 488.052

PEDRO HENRIQUE M. Z. FERRAZ

OB/SP 234.838-E



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fl. 110: Concedo o prazo requerido pela parte autora (30 dias).

Nada Mais. Santos, 06 de julho de 2023. Eu, ____, Ivanir Vargas Origuela, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0663/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Fl. 110: Concedo o prazo requerido pela parte autora (30 dias)."

Santos, 7 de julho de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0663/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/07/2023. Considera-se a data de publicação em 11/07/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)

Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)

João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)

Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "Fl. 110: Concedo o prazo requerido pela parte autora (30 dias)."

Santos, 10 de julho de 2023.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA
DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. **0010902-09.2022.8.26.0562**

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já devidamente qualificado, nos autos do Cumprimento de Sentença, que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por seu advogado que a presente subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da respectiva guia de custas.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos/SP, 10 de maio de 2023.

RAFAEL MARTINS

OAB/SP 256.761

ARTHUR PATELLA MARCON

OAB/SP 488.052

PEDRO HENRIQUE M. Z. FERRAZ

OAB/SP 234838-E



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023070317495903

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirantes			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010902-09.2022.8.26	9 ° Vara Cível	11060-000	
Endereço		Código	
Av. Ana Costa 146 Conj 1801		434-1	
Histórico		Valor	
Processo 0010902-09.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias - PASTA 4289		34,26	
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 342651174001 | 143410283703 | 410001629037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023070317495903

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirantes			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010902-09.2022.8.26	9 ° Vara Cível	11060-000	
Endereço		Código	
Av. Ana Costa 146 Conj 1801		434-1	
Histórico		Valor	
Processo 0010902-09.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias - PASTA 4289		34,26	
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 342651174001 | 143410283703 | 410001629037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2023070317495903

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Centro de Estudos Unificados Bandeirantes			02.837.041/0001-62
Nº do processo	Unidade	CEP	
0010902-09.2022.8.26	9 ° Vara Cível	11060-000	
Endereço		Código	
Av. Ana Costa 146 Conj 1801		434-1	
Histórico		Valor	
Processo 0010902-09.2022.8.26.0562 - Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN x Samira Melo Dias - PASTA 4289		34,26	
		Total	34,26

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868300000006 | 342651174001 | 143410283703 | 410001629037





Boletos e convênios, com código de barra, contas

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
21/07/2023 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.06.59
0004300004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS
AGENCIA: 4-3 CONTA: 164.409-2
EFETUADO POR: ANDRESA F SILVA
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86830000000-6 34265117400-1
	14341028370-3 41000162903-7
Data do pagamento	21/07/2023
Valor Total	34,26

=====

DOCUMENTO: 072161
AUTENTICACAO SISBB:
5.372.AA5.853.F57.683

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARTHUR PATELLA MARCON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 24/07/2023 às 13:34, sob o número WSTS237030388519. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0010902-09.2022.8.26.0562 e código MR60Z5BW.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
 Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
 (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

DECISÃO

Processo nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rejane Rodrigues Lage**

Requisitem-se informações sobre a existência de propriedade de veículos automotores em nome da parte devedora perante o sistema RENAJUD.

Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório.

Intime-se.

Santos, 08 de agosto de 2023.

Rejane Rodrigues Lage
Juíza de Direito

ASSINATURA ELETRÔNICA - LEI 11.419/2006 - (IMPRESSÃO À MARGEM)

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0783/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Requisitem-se informações sobre a existência de propriedade de veículos automotores em nome da parte devedora perante o sistema RENAJUD. Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório. Intime-se. Santos, 08 de agosto de 2023. Rejane Rodrigues Lage Juíza de Direito"

Santos, 9 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0783/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 10/08/2023. Considera-se a data de publicação em 11/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "Requisitem-se informações sobre a existência de propriedade de veículos automotores em nome da parte devedora perante o sistema RENAJUD. Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório. Intime-se. Santos, 08 de agosto de 2023. Rejane Rodrigues Lage Juíza de Direito"

Santos, 10 de agosto de 2023.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LUIZ FERNANDO HENRIQUE GOMES

10/08/2023 - 09:00:46

Não há restrições para o veículo pesquisado.

RENAJUD - Restrições Judiciais On-Line

Usuário: LUIZ FERNANDO HENRIQUE GOMES

10/08/2023 - 09:00:31

Dados do Veículo

Placa	EOZ4923	Placa Anterior		Ano Fabricação	2010
Chassi	9C2JC4210AR117943	Marca/Modelo	HONDA/BIZ 125 KS	Ano Modelo	2010

Dados da Comunicação de Venda

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

Dados do Proprietário

Nome	SAMIRA MELO DIAS	CPF/CNPJ	350.325.128-69
Endereço	R GRAUNA, Nº 00279, CASA, JD PASSAROS - GUARUJA - SP, CEP: 11432-100		

Dados do Arrendatário

Informações não disponibilizadas pelo DETRAN

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência sobre a pesquisa Renajud positiva.

Nada Mais. Santos, 10 de agosto de 2023. Eu, ____, Luiz Fernando Henrique Gomes, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0790/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência sobre a pesquisa Renajud positiva."

Santos, 10 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0790/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 11/08/2023. Considera-se a data de publicação em 14/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)

Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)

João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)

Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "Ciência sobre a pesquisa Renajud positiva."

Santos, 11 de agosto de 2023.

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. **0010902-09.2022.8.26.0562**.

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já qualificada nos autos da presente *ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença em epígrafe* que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, ante as informações constantes na pesquisa renajud, fora obtido resultado positivo, onde pôde-se encontrar um veículo em nome do requerido, sendo ele:

MARCA/MODELO: HONDA/BIZ 125 KS

PLACA: EOZ 4923

ANO: 2010/2010

Neste sentido, requer a anotação de restrição de circulação, bloqueio de transferência e a expedição de mandado de penhora e avaliação sobre o veículo bloqueado acima descrito, no seguinte endereço:

RUA GRAUNA, 279

JARDIM PÁSSAROS, GUARUJÁ/SP

CEP 11432-100

Ademais, **requer** sejam todas as publicações e intimações efetivadas exclusivamente em nome do advogado, **Dr. Ricardo**

AV ANA COSTA, 146 • CONJ. 1801/1806 • TEL.: + 55 (13) 3202-4800 • CEP 11060-000. SANTOS/SP
site: www.ponzetto.com.br • e-mail: ponzetto@ponzetto.adv.br

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP fls. 126
Rafael Martins 2
OAB Nº 256.761/SP
Maurício Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
João Pedro Carvalho de Barros
OAB/SP Nº 442.646
Arthur Henrique D. de L. e Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Lavinia Panta Fernandez
OAB/SP Nº 454.580
Arthur Patella Marcon
OAB/SP Nº 488.052
Milena Beatriz dos Santos Quina
OAB/SP Nº 488.263
Pedro Henrique M. Z. Ferraz
OAB/SP Nº 234.838-E

Ponzetto, inscrito na OAB/SP sob o nº. 126.245, com escritório na Avenida Ana Costa, nº. 146, cj. 1.801, Vila Mathias, CEP: 11060-000, na cidade de Santos/SP, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos/SP, 28 de agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS

OAB/SP 256.761

ARTHUR PATELLA MARCON

OAB/SP 488.052

PEDRO HENRIQUE M. Z. FERRAZ

OAB/SP 234.838-E

[Imprimir](#)

Preço Médio de Veículos - Consulta de Motos - Pesquisa comum - FIFE

●

Mês de referência:	agosto de 2023
Código Fipe:	811079-4
Marca:	HONDA
Modelo:	BIZ 125 KS/ KS F.INJ./KS MIX F.INJECTION
Ano Modelo:	2010
Autenticação	9ph3322hv8q
Data da consulta	segunda-feira, 28 de agosto de 2023 15:29
Preço Médio	R\$ 8.027,00


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
DECISÃO

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rejane Rodrigues Lage**

Defiro a penhora do veículo **MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943, em nome de SAMIRA MELO DIAS**, ora executada.

Por ora, fica nomeada a possuidora como depositária, dispensadas outras formalidades, providenciando-se a comunicação da constrição do referido veículo perante o RENAJUD, vedando a transferência do veículo até ulterior determinação judicial, independentemente de recolhimento, nos termos do comunicado CG n.º 677/2018¹. **SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, EM CONJUNTO COM O EXTRATO DO SISTEMA DO RENAJUD, COMO TERMO DE CONSTRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE.**

Cumpre esclarecer que o bloqueio judicial somente pode se ater a anotações de restrição de transferência de veículos, e não de impedimento de circulação ou licenciamento. O bloqueio de circulação do veículo é medida extrema e somente se justifica em casos excepcionais, não sendo medida viável para atender toda e qualquer questão de interesse particular/patrimonial.

Ademais, não há previsão legal para que a polícia apreenda o bem, função essa reservada ao Oficial de Justiça, conforme decidido no C. STJ (REsp. 1555865, Min. Moura

¹ **COMUNICADO CG Nº 677/2018** (Processo nº 2016/181560- SPI) A Corregedoria Geral da Justiça COMUNICA aos Juízes de Direito, Dirigentes e demais Servidores das Unidades Judiciais do Estado de São Paulo que no valor a ser recolhido para obtenção das informações por meio dos convênios BACENJUD e RENAJUD, constante do Provimento CSM nº 2462/2017, está incluso **os atos sequenciais de bloqueio, penhora e transferência (BACENJUD) e registro de restrição/bloqueio de transferência da propriedade do bem (RENAJUD)**. COMUNICA, finalmente, que fica expressamente revogado o Comunicado CG 688/2017.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Ribeiro).

Nesse sentido, já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

"AGRAVO DE INSTRUMENTO. Deferida anotação de restrição judicial à transferência do bem no sistema Renajud. Pretensão do agravante à inclusão de bloqueio de circulação do automóvel. Descabimento. Providência que visa tutelar pretensão de natureza patrimonial e extrapola as funções da Administração Pública ausente circunstância excepcional capaz de autorizar a medida. Recurso de agravo de instrumento provido em parte". (Agravo de instrumento nº 2151981-57.2014.8.26.0000; rel. Des. Luis Fernando Nishi; j. 16/10/2014)

"Agravo de instrumento. Alienação fiduciária. Ação de busca e apreensão. Veículo não localizado. Expedição de ofício ao DETRAN para restringir a circulação do veículo alienado fiduciariamente. Indeferimento. Medida extrema que somente se justifica quando envolve questões de segurança pública, não devendo ser deferida para atender interesses particulares. Localização do veículo alienado que incumbe à autora, devendo a apreensão ser feita pelo oficial de justiça. Decisão mantida. Recurso improvido". (Agravo de instrumento nº 0024666-17.2013.8.26.0000; rel. Des. Ruy Coppola; j. 28/02/2013).

Assim, até o presente momento, revela-se suficiente a comunicação da penhora e a restrição à transferência do veículo pelo RENAJUD, de modo a garantir os direitos das partes e resguardar interesse de terceiros, mas não é o caso de acolhimento do bloqueio de circulação e licenciamento.

A avaliação do veículo corresponderá ao valor indicado na tabela FIPE, conforme já demonstrado pelo exequente a fls. 127, no valor de R\$ 8.027,00 para agosto de 2023, nos termos do art. 871, inciso IV, do CPC:

"Não se procederá à avaliação quando: (...) IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado." grifo nosso.

Nessa ordem de ideias, intime-se a executada da penhora e da avaliação do bem penhorado (**MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943**), avaliado pela tabela Fipe em **R\$ 8.027,00** para AGOSTO/2023) para apresentação de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com a penhora do veículo e avaliação apresentada. Caso haja discordância, será nomeado Perito avaliador para

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

verificação do valor correto do bem. Recolha a credora, no prazo de 5 (cinco) dias, a taxa de diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado para o endereço declinado a fls. 125.

Decorrido o prazo para apresentação de impugnação, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento.

Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos.

Intime-se.

Santos, 27 de setembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0973/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Defiro a penhora do veículo MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943, em nome de SAMIRA MELO DIAS, ora executada. Por ora, fica nomeada a possuidora como depositária, dispensadas outras formalidades, providenciando-se a comunicação da constrição do referido veículo perante o RENAJUD, vedando a transferência do veículo até ulterior determinação judicial, independentemente de recolhimento, nos termos do comunicado CG n.º 677/2018. **SERVIÁ A PRESENTE DECISÃO, EM CONJUNTO COM O EXTRATO DO SISTEMA DO RENAJUD, COMO TERMO DE CONSTRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE.** Cumpre esclarecer que o bloqueio judicial somente pode se ater a anotações de restrição de transferência de veículos, e não de impedimento de circulação ou licenciamento. O bloqueio de circulação do veículo é medida extrema e somente se justifica em casos excepcionais, não sendo medida viável para atender toda e qualquer questão de interesse particular/patrimonial. Ademais, não há previsão legal para que a polícia apreenda o bem, função essa reservada ao Oficial de Justiça, conforme decidido no C. STJ (REsp. 1555865, Min. Moura Ribeiro). Nesse sentido, já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: AGRADO DE INSTRUMENTO. Deferida anotação de restrição judicial à transferência do bem no sistema Renajud. Pretensão do agravante à inclusão de bloqueio de circulação do automóvel. Descabimento. Providência que visa tutelar pretensão de natureza patrimonial e extrapola as funções da Administração Pública ausente circunstância excepcional capaz de autorizar a medida. Recurso de agravo de instrumento provido em parte. (Agravo de instrumento nº 2151981-57.2014.8.26.0000; rel. Des. Luis Fernando Nishi; j. 16/10/2014) Agravo de instrumento. Alienação fiduciária. Ação de busca e apreensão. Veículo não localizado. Expedição de ofício ao DETRAN para restringir a circulação do veículo alienado fiduciariamente. Indeferimento. Medida extrema que somente se justifica quando envolve questões de segurança pública, não devendo ser deferida para atender interesses particulares. Localização do veículo alienado que incumbe à autora, devendo a apreensão ser feita pelo oficial de justiça. Decisão mantida. Recurso improvido. (Agravo de instrumento nº 0024666-17.2013.8.26.0000; rel. Des. Ruy Coppola; j. 28/02/2013). Assim, até o presente momento, revela-se suficiente a comunicação da penhora e a restrição à transferência do veículo pelo RENAJUD, de modo a garantir os direitos das partes e resguardar interesse de terceiros, mas não é o caso de acolhimento do bloqueio de circulação e licenciamento. A avaliação do veículo corresponderá ao valor indicado na tabela FIPE, conforme já demonstrado pelo exequente a fls. 127, no valor de R\$ 8.027,00 para agosto de 2023, nos termos do art. 871, inciso IV, do CPC: "Não se procederá à avaliação quando: (...) IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado. grifo nosso. Nessa ordem de ideias, intime-se a executada da penhora e da avaliação do bem penhorado (MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943), avaliado pela tabela Fipe em R\$ 8.027,00 para AGOSTO/2023) para apresentação de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com a penhora do veículo e avaliação apresentada. Caso haja discordância, será nomeado Perito avaliador para verificação do valor correto do bem. Recolha a credora, no prazo de 5 (cinco) dias, a taxa de diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado para o endereço declinado a fls. 125. Decorrido o prazo para apresentação de impugnação, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação,

requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Intime-se."

Santos, 28 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0973/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2023. Considera-se a data de publicação em 02/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "Defiro a penhora do veículo MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943, em nome de SAMIRA MELO DIAS, ora executada. Por ora, fica nomeada a possuidora como depositária, dispensadas outras formalidades, providenciando-se a comunicação da constrição do referido veículo perante o RENAJUD, vedando a transferência do veículo até ulterior determinação judicial, independentemente de recolhimento, nos termos do comunicado CG n.º 677/2018. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, EM CONJUNTO COM O EXTRATO DO SISTEMA DO RENAJUD, COMO TERMO DE CONSTRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE. Cumpre esclarecer que o bloqueio judicial somente pode se ater a anotações de restrição de transferência de veículos, e não de impedimento de circulação ou licenciamento. O bloqueio de circulação do veículo é medida extrema e somente se justifica em casos excepcionais, não sendo medida viável para atender toda e qualquer questão de interesse particular/patrimonial. Ademais, não há previsão legal para que a polícia apreenda o bem, função essa reservada ao Oficial de Justiça, conforme decidido no C. STJ (REsp. 1555865, Min. Moura Ribeiro). Nesse sentido, já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Deferida anotação de restrição judicial à transferência do bem no sistema Renajud. Pretensão do agravante à inclusão de bloqueio de circulação do automóvel. Descabimento. Providência que visa tutelar pretensão de natureza patrimonial e extrapola as funções da Administração Pública ausente circunstância excepcional capaz de autorizar a medida. Recurso de agravo de instrumento provido em parte. (Agravo de instrumento nº 2151981-57.2014.8.26.0000; rel. Des. Luis Fernando Nishi; j. 16/10/2014) Agravo de instrumento. Alienação fiduciária. Ação de busca e apreensão. Veículo não localizado. Expedição de ofício ao DETRAN para restringir a circulação do veículo alienado fiduciariamente. Indeferimento. Medida extrema que somente se justifica quando envolve questões de segurança pública, não devendo ser deferida para atender interesses particulares. Localização do veículo alienado que incumbe à autora, devendo a apreensão ser feita pelo oficial de justiça. Decisão mantida. Recurso improvido. (Agravo de instrumento nº 0024666-17.2013.8.26.0000; rel. Des. Ruy Coppola; j. 28/02/2013). Assim, até o presente momento, revela-se suficiente a comunicação da penhora e a restrição à transferência do veículo pelo RENAJUD, de modo a garantir os direitos das partes e resguardar interesse de terceiros, mas não é o caso de acolhimento do bloqueio de circulação e licenciamento. A avaliação do veículo corresponderá ao valor indicado na tabela FIPE, conforme já demonstrado pelo exequente a fls. 127, no valor de R\$ 8.027,00 para agosto de 2023, nos termos do art. 871, inciso IV, do CPC: "Não se procederá à avaliação quando: (...) IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado. grifo nosso. Nessa ordem de ideias, intime-se a executada da penhora e da avaliação do bem penhorado (MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943), avaliado pela tabela Fipe em R\$ 8.027,00 para AGOSTO/2023) para apresentação de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com a penhora do veículo e avaliação apresentada. Caso haja discordância, será nomeado Perito avaliador para verificação do valor correto do bem. Recolha a credora, no prazo de 5 (cinco) dias, a taxa de diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado para o endereço

declinado a fls. 125. Decorrido o prazo para apresentação de impugnação, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Intime-se."

Santos, 29 de setembro de 2023.

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: MARISOL MENDEZ DA SILVA PITOMBEIRA

05/10/2023 - 12:08:56

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	SANTOS
Juiz Inclusão	REJANE RODRIGUES LAGE
Órgão Judiciário	9A VARA CIVEL DA COMARCA DE SANTOS
Nº do Processo	00109020920228260562

Total de veículos: 1

Placa	Placa Anterior	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
EOZ4923		SP	HONDA/BIZ 125 KS	SAMIRA MELO DIAS	Transferência

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)

3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

*Ciência às partes do bloqueio via renajud.

Nada Mais. Santos, 05 de outubro de 2023. Eu, ____, Marisol Mendes da Silva Pitombeira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1001/2023, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "**Ciência às partes do bloqueio via renajud."

Santos, 5 de outubro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1001/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/10/2023. Considera-se a data de publicação em 09/10/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "**Ciência às partes do bloqueio via renajud."

Santos, 6 de outubro de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO
DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Autos do processo nº 0010902-09.2022.8.26.0562.

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já devidamente qualificado nos autos da *ação em epígrafe* que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **requerer o prazo suplementar de 30 (trinta) dias** para a juntada da guia de recolhimento das custas devidas referente à diligência do Oficial de Justiça.

Ademais, **manifesta** o desejo peça alienação do bem, requerendo de Vossa Excelência a indicação de um leiloeiro de confiança deste douto juízo, para que proceda às medidas cabíveis.

Por fim, **comprova** a realização das pesquisas que resultaram **NEGATIVAS** junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória.

Nesses termos
Pede deferimento.

Santos, 16 de outubro de 2023.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP 256.761

ARTHUR PATELLA MARCON
OAB/SP 488.052

ANA PAULA ASANO TERRA
ACADÊMICA DE DIREITO

Consulta

Débitos vinculados ao veículo



Identificação do Veículo

Renavam :

Placa:

Sou humano



hCaptcha
Privacidade - Termos e Condições

RENAVAM/PLACA NÃO ENCONTRADOS

Parcelamento do IPVA por meio de cartão de crédito

O IPVA também pode ser PARCELADO NO CARTÃO DE CRÉDITO.

Clique [aqui \(javascript:void window.open\('https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/ipva/Paginas/Parcelamento-no-Cartao.aspx'\)\)](https://portal.fazenda.sp.gov.br/servicos/ipva/Paginas/Parcelamento-no-Cartao.aspx) para saber mais sobre essa facilidade de pagamento.

IPVA 2023

Calendário de Vencimento

Automóveis, Camionetas, Caminhonetes, Ônibus, Micro-ônibus, Motos e similares

Mês	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
Parcela	1ª Parcela Sem Desconto ou Cota Única Com Desconto de 3%	2ª Parcela Sem Desconto ou Cota Única Sem Desconto	3ª Parcela Sem Desconto	4ª Parcela Sem Desconto	5ª Parcela Sem Desconto
Placa	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
Final 1	11/01/2023	11/02/2023	11/03/2023	11/04/2023	11/05/2023
Final 2	12/01/2023	12/02/2023	12/03/2023	12/04/2023	12/05/2023
Final 3	13/01/2023	13/02/2023	13/03/2023	13/04/2023	13/05/2023
Final 4	16/01/2023	16/02/2023	16/03/2023	16/04/2023	16/05/2023
Final 5	17/01/2023	17/02/2023	17/03/2023	17/04/2023	17/05/2023
Final 6	18/01/2023	18/02/2023	18/03/2023	18/04/2023	18/05/2023
Final 7	19/01/2023	19/02/2023	19/03/2023	19/04/2023	19/05/2023
Final 8	20/01/2023	20/02/2023	20/03/2023	20/04/2023	20/05/2023
Final 9	23/01/2023	23/02/2023	23/03/2023	23/04/2023	23/05/2023
Final 0	24/01/2023	24/02/2023	24/03/2023	24/04/2023	24/05/2023

Caminhões e Caminhões-tratores

Mês	Janeiro	Março	Abril	Maio	Julho	Agosto	Setembro
Parcela	Cota Única Com Desconto de 3%	1ª Parcela Sem Desconto	Cota Única Sem Desconto	2ª Parcela Sem Desconto	3ª Parcela Sem Desconto	4ª Parcela Sem Desconto	5ª Parcela Sem Desconto
Placa	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento	Vencimento
Final 1	11/01/2023						
Final 2	12/01/2023						
Final 3	13/01/2023						
Final 4	16/01/2023						
Final 5	17/01/2023						
Final 6	18/01/2023	20/03/2023	20/04/2023	20/05/2023	20/07/2023	20/08/2023	20/09/2023
Final 7	19/01/2023						
Final 8	20/01/2023						
Final 9	23/01/2023						
Final 0	24/01/2023						

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARTHUR PATELLA MARCON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 17/10/2023 às 15:41, sob o número WSTS23704444480. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010902-09.2022.8.26.0562 e código HJWWbklU.

[Consultas](#)[Pagamentos](#)[e-CRDA](#)[Precatório](#)[Legislação](#)[Requerimentos](#)[Dúvidas](#)[Entrar](#)

Chrome 117.0.0.0 10/10/2023 17:16 | 20-3

Consultar Débito

Consulta de Débitos Inscritos na Dívida Ativa

Informe o tipo de pesquisa: *

CPF

CPF: *

35032512869

Limpar

Consultar

Nenhum resultado com os critérios de consulta

EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DO FORO DA
COMARCA DE SANTOS – ESTADO DE SÃO PAULO.

Autos do Processo nº. **0010902-09.2022.8.26.0562**.

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já qualificada nos autos da presente *ação de cobrança em fase de cumprimento de sentença em epígrafe* que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **requerer** a juntada da respectiva guia de custas.

Ademais, **requer** sejam todas as publicações e intimações efetivadas exclusivamente em nome do advogado, **Dr. Ricardo Ponzetto**, inscrito na OAB/SP sob o nº. 126.245, com escritório na Avenida Ana Costa, nº. 146, cj. 1.801, Vila Mathias, CEP: 11060-000, na cidade de Santos/SP, sob pena de nulidade.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Santos/SP, 28 de agosto de 2023.

RAFAEL MARTINS

OAB/SP 256.761

ARTHUR PATELLA MARCON

OAB/SP 488.052

PEDRO HENRIQUE M. Z. FERRAZ

OAB/SP 234.838-E



001-9

00190.00009 02844.226007 00095.253175 5 95030000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	09/10/2023	Vencimento	14/10/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN	Nosso Número	28442260000095253	Número Documento	95253	Valor do documento	102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** do Depósito: **95253**
Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Samira Melo Dias** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **0010902-09.2022.8.26.0562**
Ano Processo: **2022**
1ª via - PROCESSO



001-9

00190.00009 02844.226007 00095.253175 5 95030000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	09/10/2023	Vencimento	14/10/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN	Nosso Número	28442260000095253	Número Documento	95253	Valor do documento	102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** do Depósito: **95253**
Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Samira Melo Dias** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **0010902-09.2022.8.26.0562**
Ano Processo: **2022**
2ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.226007 00095.253175 5 95030000010278

Beneficiário	SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente	5537-9 / 950000-6	Data Emissão	09/10/2023	Vencimento	14/10/2023
Endereço do Beneficiário	RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100			CPF/CNPJ	CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador	Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN	Nosso Número	28442260000095253	Número Documento	95253	Valor do documento	102,78

Instruções
Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
Depositante/Remetente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** do Depósito: **95253**
Nome do Autor: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN** Vara Judicial: **9 - VARA CIVEL**
Nome do Réu: **Samira Melo Dias** Comarca/Fórum: **SANTOS**
Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica
Número do Processo: **0010902-09.2022.8.26.0562**
Ano Processo: **2022**
3ª via - ESCRIVÃO



001-9

00190.00009 02844.226007 00095.253175 5 95030000010278

Local de pagamento				PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento	14/10/2023	
Beneficiário				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário		5537-9 / 950000-6
Data do Documento	09/10/2023	Nº do documento	95253	Espécie Doc		Aceite		Data de Processamento	09/10/2023	
Carteira	17/35	Espécie		Quantidade		Valor		Nosso número	28442260000095253	
								(=) Valor do documento	102,78	

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado
102,78

Pagador
Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN CPF/CNPJ: 02.837.041/0001-62
AVENIDA AVENIDA ANA COSTA conj 1801 146, VILA MATIAS
SANTOS -SP CEP:11060-000

Sacador/Avalista

Código de baixa
Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARTHUR PATELLA MARCONI, protocolado em 01/11/2023 às 18:06, sob o número WSTS23704713678. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010902-09.2022.8.26.0562 e código rZu111521.



Boletos e convênios, com código de barra, contas

G3334261545727447249
26/10/2023 16:54:30

26/10/2023 - BANCO DO BRASIL - 16:54:31
000400004 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PONZETTO A ASSOCIADOS
AGENCIA: 0004-3 CONTA: 164.409-2

=====

BANCO DO BRASIL

0019000009028442260070009525317559503000010278

BENEFICIARIO:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
NOME FANTASIA:
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
CNPJ: 51.174.001/0001-93
PAGADOR:
Centro de Estudos Unificados Bandei
CNPJ: 02.837.041/0001-62

NR. DOCUMENTO 102.610
NOSSO NUMERO 28442260000095253
CONVENIO 02844226
DATA DE VENCIMENTO 14/10/2023
DATA DO PAGAMENTO 26/10/2023
VALOR DO DOCUMENTO 102,78
VALOR COBRADO 102,78

=====

NR.AUTENTICACAO 7.58C.A12.8B6.3FE.8CE
=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JB713167 ANDRESA FERREIRA DA SILVA.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ARTHUR PATELLA MARCON e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 01/11/2023 às 18:06, sob o número WSTS23704713678. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0010902-09.2022.8.26.0562 e código rZu11D6I.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Expedir mandado.

Nada Mais. Santos, 09 de novembro de 2023. Eu, ____, Erasmo De Carvalho Viana, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **562.2023/059500-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Rejane Rodrigues Lage, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME SAMIRA MELO DIAS, CPF 350.325.128-69, RG 409733647, Rua Grauna, 279, Jardim dos Passaros, CEP 11432-100, Guarujá - SP, para os termos da decisão como segue: "Defiro a penhora do veículo MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943, em nome de SAMIRA MELO DIAS, ora executada. Por ora, fica nomeada a possuidora como depositária, dispensadas outras formalidades, providenciando-se a comunicação da constrição do referido veículo perante o RENAJUD, vedando a transferência do veículo até ulterior determinação judicial, independentemente de recolhimento, nos termos do comunicado CG n.º 677/2018. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, EM CONJUNTO COM O EXTRATO DO SISTEMA DO RENAJUD, COMO TERMO DE CONSTRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE. Cumpre esclarecer que o bloqueio judicial somente pode se ater a anotações de restrição de transferência de veículos, e não de impedimento de circulação ou licenciamento. O bloqueio de circulação do veículo é medida extrema e somente se justifica em casos excepcionais, não sendo medida viável para atender toda e qualquer questão de interesse particular/patrimonial. Ademais, não há previsão legal para que a polícia apreenda o bem, função essa reservada ao Oficial de Justiça, conforme decidido no C. STJ (REsp. 1555865, Min. Moura Ribeiro). Nesse sentido, já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: AGRAVO DE INSTRUMENTO. Deferida anotação de restrição judicial à transferência do bem no sistema Renajud. Pretensão do agravante à inclusão de bloqueio de circulação do automóvel. Descabimento. Providência que visa tutelar pretensão de natureza patrimonial e extrapola as funções da Administração Pública ausente circunstância excepcional capaz de autorizar a medida. Recurso de agravo de instrumento provido em parte. (Agravo de instrumento nº 2151981-57.2014.8.26.0000; rel. Des. Luis Fernando Nishi; j. 16/10/2014) Agravo de instrumento. Alienação fiduciária. Ação de busca e apreensão. Veículo não localizado. Expedição de ofício ao DETRAN para restringir a circulação do veículo alienado fiduciariamente. Indeferimento. Medida extrema que somente se justifica quando envolve questões de segurança pública, não devendo ser deferida para atender interesses particulares. Localização do veículo alienado que incumbe à autora, devendo a apreensão ser feita pelo oficial de justiça. Decisão mantida. Recurso improvido. (Agravo de instrumento nº 0024666-17.2013.8.26.0000; rel. Des. Ruy Coppola; j. 28/02/2013). Assim, até o presente momento, revela-se suficiente a comunicação da penhora e a restrição à transferência do veículo

0010902-09.2022.8.26.0562


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL
RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

pelo RENAJUD, de modo a garantir os direitos das partes e resguardar interesse de terceiros, mas não é o caso de acolhimento do bloqueio de circulação e licenciamento. A avaliação do veículo corresponderá ao valor indicado na tabela FIPE, conforme já demonstrado pelo exequente a fls. 127, no valor de R\$ 8.027,00 para agosto de 2023, nos termos do art. 871, inciso IV, do CPC: "Não se procederá à avaliação quando: (...) IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado. grifo nosso. Nessa ordem de ideias, intime-se a executada da penhora e da avaliação do bem penhorado (MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943), avaliado pela tabela Fipe em R\$ 8.027,00 para AGOSTO/2023) para apresentação de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com a penhora do veículo e avaliação apresentada. Caso haja discordância, será nomeado Perito avaliador para verificação do valor correto do bem. Recolha a credora, no prazo de 5 (cinco) dias, a taxa de diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado para o endereço declinado a fls. 125. Decorrido o prazo para apresentação de impugnação, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Intime-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 23 de novembro de 2023. Soraya Cravari, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 95253 - R\$ 102,78

Advogado: Dr(a). Ricardo Ponzetto, João Pedro Carvalho de Barros e Ana Beatriz Gomiero dos Santos, Telefone Comercial: (13)32024800, (13)32024800 e (13)32322005

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

56220230595009

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**MANDADO DE INTIMAÇÃO**

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **562.2023/059500-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 9ª Vara Cível do Foro de Santos, Dr(a). Rejane Rodrigues Lage, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, nos autos de Cumprimento de sentença,

INTIME SAMIRA MELO DIAS, CPF 350.325.128-69, RG 409733647, Rua Grauna, 279, Jardim dos Passaros, CEP 11432-100, Guarujá - SP, para os termos da decisão como segue: "Defiro a penhora do veículo MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943, em nome de SAMIRA MELO DIAS, ora executada. Por ora, fica nomeada a possuidora como depositária, dispensadas outras formalidades, providenciando-se a comunicação da constrição do referido veículo perante o RENAJUD, vedando a transferência do veículo até ulterior determinação judicial, independentemente de recolhimento, nos termos do comunicado CG n.º 677/2018. SERVIRÁ A PRESENTE DECISÃO, EM CONJUNTO COM O EXTRATO DO SISTEMA DO RENAJUD, COMO TERMO DE CONSTRIÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DE OUTRA FORMALIDADE. Cumpre esclarecer que o bloqueio judicial somente pode se ater a anotações de restrição de transferência de veículos, e não de impedimento de circulação ou licenciamento. O bloqueio de circulação do veículo é medida extrema e somente se justifica em casos excepcionais, não sendo medida viável para atender toda e qualquer questão de interesse particular/patrimonial. Ademais, não há previsão legal para que a polícia apreenda o bem, função essa reservada ao Oficial de Justiça, conforme decidido no C. STJ (REsp. 1555865, Min. Moura Ribeiro). Nesse sentido, já se pronunciou o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: AGRADO DE INSTRUMENTO. Deferida anotação de restrição judicial à transferência do bem no sistema Renajud. Pretensão do agravante à inclusão de bloqueio de circulação do automóvel. Descabimento. Providência que visa tutelar pretensão de natureza patrimonial e extrapola as funções da Administração Pública ausente circunstância excepcional capaz de autorizar a medida. Recurso de agravo de instrumento provido em parte. (Agravo de instrumento nº 2151981-57.2014.8.26.0000; rel. Des. Luis Fernando Nishi; j. 16/10/2014) Agravo de instrumento. Alienação fiduciária. Ação de busca e apreensão. Veículo não localizado. Expedição de ofício ao DETRAN para restringir a circulação do veículo alienado fiduciariamente. Indeferimento. Medida extrema que somente se justifica quando envolve questões de segurança pública, não devendo ser deferida para atender interesses particulares. Localização do veículo alienado que incumbe à autora, devendo a apreensão ser feita pelo oficial de justiça. Decisão mantida. Recurso improvido. (Agravo de instrumento nº 0024666-17.2013.8.26.0000; rel. Des. Ruy Coppola; j. 28/02/2013). Assim, até o presente momento, revela-se suficiente a comunicação da penhora e a restrição à transferência do veículo

Samira Melo Dias

0010902-09.2022.8.26.0562

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

RUA BITTENCOURT, 144, Santos-SP - CEP 11013-300

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

pelo RENAJUD, de modo a garantir os direitos das partes e resguardar interesse de terceiros, mas não é o caso de acolhimento do bloqueio de circulação e licenciamento. A avaliação do veículo corresponderá ao valor indicado na tabela FIPE, conforme já demonstrado pelo exequente a fls. 127, no valor de R\$ 8.027,00 para agosto de 2023, nos termos do art. 871, inciso IV, do CPC: "Não se procederá à avaliação quando: (...) IV - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado. grifo nosso. Nessa ordem de ideias, intime-se a executada da penhora e da avaliação do bem penhorado (MARCA HONDA, MODELO BIZ 125 KS, ANO/MODELO 2010/2010, PLACAS EOZ4923, Chassi 9C2JC4210AR117943), avaliado pela tabela Fipe em R\$ 8.027,00 para AGOSTO/2023) para apresentação de impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias, sendo que o silêncio será interpretado como concordância com a penhora do veículo e avaliação apresentada. Caso haja discordância, será nomeado Perito avaliador para verificação do valor correto do bem. Recolha a credora, no prazo de 5 (cinco) dias, a taxa de diligência do Oficial de Justiça. Após, expeça-se mandado para o endereço declinado a fls. 125. Decorrido o prazo para apresentação de impugnação, intime-se a parte exequente para que se manifeste em termos de prosseguimento. Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação. Deverá, ainda, pesquisar junto aos órgãos administrativos a respeito da existência de débitos ou restrições, de natureza fiscal ou sancionatória, comprovando nos autos. Intime-se."

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Santos, 23 de novembro de 2023. Soraya Cravari, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 95253 - R\$ 102,78

Advogado: Dr(a). Ricardo Ponzetto, João Pedro Carvalho de Barros e Ana Beatriz Gomiero dos Santos, Telefone Comercial: (13)32024800, (13)32024800 e (13)32322005

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.



0010902-09.2022.8.26.0562

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min****CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ricardo Alexandre Batista Lucas (26931)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 562.2023/059500-9 dirigi-me ao endereço: Rua Graúna, nº 270, Jardim dos Pássaros, Guarujá, intimando pelo inteiro teor do Mandado, Samira Melo Dias, tel. 13 98169-6244, que ciente ficou, aceitou a cópia que lhe ofereci, exarando sua assinatura.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 21 de janeiro de 2024.

Número de Cotas: 1 guia nº 95253 – R\$ 102,78

Ponzetto

Advogados Associados

OAB Nº 8860/SP

Ricardo Ponzetto
OAB Nº 126.245/SP
Rafael Martins
OAB Nº 256.761/SP
Maurício Carboni Requena
OAB/SP Nº 392.325
Arthur Henrique D. de L. e Almeida
OAB/SP Nº 442.542
Arthur Patella Marcon
OAB/SP Nº 488.052
Milena Beatriz dos Santos Quina
OAB/SP Nº 488.263

EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUIZA DE DIREITO - **DRA. REJANE RODRIGUES LAGE** - DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS/SP.

Autos do processo nº 0010902-09.2022.8.26.0562.

CENTRO DE ESTUDOS UNIFICADOS BANDEIRANTE – CEUBAN, já devidamente qualificado nos autos da *ação em epígrafe em fase de Cumprimento de Sentença Definitivo* que move em face de **SAMIRA MELO DIAS**, por seu advogado abaixo assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **manifestar** diante da certidão da Oficiala de Justiça anexada às (fls.151), e da designação da Executada como fiel depositária do bem, informar nome de leiloeiro público Gilberto Fortes do Amaral Filho – JUCESP nº 550 associado ao grupo Lance e habilitado no Sistema de Gerenciamento dos Auxiliares da Justiça.

Por fim, **requer** o prosseguimento da execução, com realização de pesquisa, via sistema **INFO/JUD**, **para tentativa de localização de bens de titularidade da Executada.**

Termos em que

Pede deferimento.

Santos, 7 de fevereiro de 2024.

RAFAEL MARTINS
OAB/SP 256.761

ARTHUR PATELLA MARCON
OAB/SP Nº 488.052

TIAGO PARADA GORGA
ACADÊMICO DE DIREITO


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo n.º: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

 Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Bruno Nascimento Troccoli**
Da pesquisa de bens pelo sistema INFOJUD:

Nos termos do Provimento CSM 2.684/2023, recolha a parte credora/autora, em cinco dias, a taxa para utilização do Sistema **INFOJUD** no código 434-1 da guia do FEDTJ, por cada CPF/CNPJ a ser pesquisado, **no valor de 1 UFESP** para pesquisa de endereço ou pesquisa de DIRPF ou DIPJ (até o ano de 2016) ou Outras pesquisas (por período).

Cumprida a determinação supra, providencie-se a minuta requisitando as declarações de rendimentos da parte devedora, *acima qualificada*, restringindo a última declaração perante o sistema **INFOJUD**.

Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório.

Da nomeação de leiloeiro:

1. Fls. 152: Defiro a realização de praças para alienação do bem penhorado e, para tanto, nomeio **Gilberto Fortes do Amaral Filho** – JUCESP n.º 550 – leiloeiro oficial da **Grupo Lance** (<https://www.grupolance.com.br/>) regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, em jornal de ampla circulação local e de forma resumida, nos termos do disposto nos artigos 886 e 887 do Novo Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM N.º 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. TJSP. **Anote-se.**

2. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da **da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance** nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

3. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor **da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação** (art. 891, parágrafo único do CPC) e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas ou 80% do valor **da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance**, este caso se trate de imóvel de incapaz.

4. A praça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal (<https://www.grupolance.com.br/>), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP.

5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

6. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

7. Intime-se, pelo portal eletrônico, a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, observando-se o Comunicado Conjunto n.º 667/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, dos termos da presente decisão, a fim de que esclareçam se há interesse do Estado em razão do veículo penhorado e avaliado.

8. Ficam as partes intimadas, pela imprensa oficial, das datas, locais e forma de realização da praça. Caso o(s) executado(s) não tiver(em) advogado constituído nos autos ou quando representado(s) pela Defensoria, intime(m)-se-o(s) pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Expeça-se o necessário para intimação, para tanto recolha(m) o(s) exequente(s) as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone: (13)
3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

despesas necessárias.

9. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante.

10. A comissão do gestor será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014.

Intime-se.

Santos, 17 de maio de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA - LEI 11.419/2006 - IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0076/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Da pesquisa de bens pelo sistema INFOJUD: Nos termos do Provimento CSM 2.684/2023, recolha a parte credora/autora, em cinco dias, a taxa para utilização do Sistema INFOJUD no código 434-1 da guia do FEDTJ, por cada CPF/CNPJ a ser pesquisado, no valor de 1 UFESP para pesquisa de endereço ou pesquisa de DIRPF ou DIPJ (até o ano de 2016) ou Outras pesquisas (por período). Cumprida a determinação supra, providencie-se a minuta requisitando as declarações de rendimentos da parte devedora, acima qualificada, restringindo a última declaração perante o sistema INFOJUD. Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório. Da nomeação de leiloeiro: 1. Fls. 152: Defiro a realização de praças para alienação do bem penhorado e, para tanto, nomeio Gilberto Fortes do Amaral Filho JUCESP n.º 550 leiloeiro oficial da Grupo Lance (<https://www.grupolance.com.br/>) regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, em jornal de ampla circulação local e de forma resumida, nos termos do disposto nos artigos 886 e 887 do Novo Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. TJSP. Anote-se. 2. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação (art. 891, parágrafo único do CPC) e a alienação se dará pelo maior lanço ofertado respeitada as condições aqui avençadas ou 80% do valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance, este caso se trate de imóvel de incapaz. 4. A praça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal (<https://www.grupolance.com.br/>), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 7. Intime-se, pelo portal eletrônico, a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, observando-se o Comunicado Conjunto n.º 667/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, dos termos da presente decisão, a fim de que esclareçam se há interesse do Estado em razão do veículo penhorado e avaliado. 8. Ficam as partes intimadas, pela imprensa oficial, das datas, locais e forma de realização da praça. Caso o(s) executado(s) não tiver(em) advogado constituído nos autos ou quando representado(s) pela Defensoria, intime(m)-se-o(s) pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Expeça-se o necessário para intimação, para tanto recolha(m) o(s) exequente(s) as despesas necessárias. 9. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 10. A comissão do gestor será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se. Santos, 17 de maio de 2022."

Santos, 12 de fevereiro de 2024.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SANTOS****FORO DE SANTOS****9ª VARA CÍVEL**

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver cadastrado o leiloeiro nomeado às fls. 153/155 junto ao Portal de Auxiliares e Peritos, bem como enviado senha para visualização dos autos. Nada Mais. Santos, 14 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:
(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Fica intimada a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, para se manifestar nos autos, conforme decisão proferida: **"...7. Intime-se, pelo portal eletrônico, a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, observando-se o Comunicado Conjunto n.º 667/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, dos termos da presente decisão, a fim de que esclareçam se há interesse do Estado em razão do veículo penhorado e avaliado."...**

Nada Mais. Santos, 14 de fevereiro de 2024. Eu, ____, Vanessa Carbono de Almeida, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SANTOS

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE REMESSA PARA O PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
Executado: **Samira Melo Dias**

CERTIFICA-SE que em 14/02/2024 o ato abaixo foi encaminhado ao **Portal Eletrônico do (a):** Procuradoria Geral do Estado de São Paulo.

Teor do ato: Fica intimada a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, para se manifestar nos autos, conforme decisão proferida: "...7. Intime-se, pelo portal eletrônico, a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, observando-se o Comunicado Conjunto n.º 667/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, dos termos da presente decisão, a fim de que esclareçam se há interesse do Estado em razão do veículo penhorado e avaliado."...

Santos, (SP), 14 de fevereiro de 2024



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTOS

Processo nº: **0010902-09.2022.8.26.0562**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima vênica, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

	Início do 1º Leilão:	20/05/2024 às 00:00
	Encerramento do 1º Leilão:	23/05/2024 às 13:13

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

	Início do 2º Leilão:	23/05/2024 às 13:13
	Encerramento do 2º Leilão:	19/06/2024 às 13:13

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula “Ad Judicia” em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quarta, 14 de fevereiro de 2024.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0076/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 15/02/2024. Considera-se a data de publicação em 16/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)

Teor do ato: "Da pesquisa de bens pelo sistema INFOJUD: Nos termos do Provimento CSM 2.684/2023, recolha a parte credora/autora, em cinco dias, a taxa para utilização do Sistema INFOJUD no código 434-1 da guia do FEDTJ, por cada CPF/CNPJ a ser pesquisado, no valor de 1 UFESP para pesquisa de endereço ou pesquisa de DIRPF ou DIPJ (até o ano de 2016) ou Outras pesquisas (por período). Cumprida a determinação supra, providencie-se a minuta requisitando as declarações de rendimentos da parte devedora, acima qualificada, restringindo a última declaração perante o sistema INFOJUD. Com o entranhamento do detalhamento da presente ordem, intime-se a parte credora para que se manifeste sobre o resultado no prazo de 05 dias, pela publicação desta decisão na imprensa oficial ou caso seja processo eletrônico, oportunamente, por ato ordinatório. Da nomeação de leiloeiro: 1. Fls. 152: Defiro a realização de praças para alienação do bem penhorado e, para tanto, nomeio Gilberto Fortes do Amaral Filho JUCESP n.º 550 leiloeiro oficial da Grupo Lance (<https://www.grupolance.com.br/>) regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, em jornal de ampla circulação local e de forma resumida, nos termos do disposto nos artigos 886 e 887 do Novo Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM N° 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico tal como determinado pelo art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. TJSP. Anote-se. 2. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; Não havendo lance superior ou igual ao valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance nos 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. 3. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação (art. 891, parágrafo único do CPC) e a alienação se dará pelo maior lance ofertado respeitada as condições aqui avençadas ou 80% do valor da última avaliação atualizada para data do pagamento do lance, este caso se trate de imóvel de incapaz. 4. A praça será realizado exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal (<https://www.grupolance.com.br/>), nos quais serão captados os lances, e será presidido por leiloeiros oficiais, autorizados e credenciados pela JUCESP regularmente habilitados pelo TJ/SP. 5. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. 6. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. 7. Intime-se, pelo portal eletrônico, a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, observando-se o Comunicado Conjunto n.º 667/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, dos termos da presente decisão, a fim de que esclareçam se há interesse do Estado em razão do veículo penhorado e avaliado. 8. Ficam as partes intimadas, pela imprensa oficial, das datas, locais e forma de realização da praça. Caso o(s) executado(s) não tiver(em) advogado constituído nos autos ou quando representado(s) pela Defensoria, intime(m)-se-o(s) pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. Expeça-se o necessário para intimação, para tanto recolha(m) o(s) exequente(s) as despesas necessárias. 9. Fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante. 10. A comissão do gestor será depositada nos autos conforme o disposto no Art.267 das N.S.C.G.J. e Provimento CSM nº 2.152/2014. Intime-se. Santos, 17 de maio de 2022."

Santos, 15 de fevereiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SANTOS
FORO DE SANTOS
9.^a VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Sala 53, Vila Nova, Santos/SP – CEP 11013-300,
Tel. (13) 3346-8909 - E-mail: upj9a12cvsantos@tjsp.jus.br
Horário de atendimento ao público: das 13h às 19h

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 0010902-09.2022.8.26.0562
Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
Exequente: Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN
Executado: Samira Melo Dias

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):
Ciência às partes sobre as datas designadas pelo gestor judicial: o 1º Leilão terá início no dia 20/05/2024 às 00:00 h e se encerrará dia 23/05/2024 às 13:13 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2024 às 13:13 h e se encerrará no dia 19/06/2024 às 13:13 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação.
Nada Mais. Santos, 20 de fevereiro de 2024. Eu, ____,
Rosangela Maria Garcia de Meneses Augusto, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0089/2024, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)	D.J.E
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)	D.J.E
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)	D.J.E
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)	D.J.E
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)	D.J.E

Teor do ato: "Ciência às partes sobre as datas designadas pelo gestor judicial: o 1º Leilão terá início no dia 20/05/2024 às 00:00 h e se encerrará dia 23/05/2024 às 13:13 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2024 às 13:13 h e se encerrará no dia 19/06/2024 às 13:13 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação."

Santos, 20 de fevereiro de 2024.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0089/2024, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 22/02/2024. Considera-se a data de publicação em 23/02/2024, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Ricardo Ponzetto (OAB 126245/SP)
Ana Beatriz Gomiero dos Santos (OAB 459736/SP)
João Pedro Carvalho de Barros (OAB 442646/SP)
Rodrigo Barboza Viana Delgado (OAB 326543/SP)
Adriano Piovezan Fonte (OAB 306683/SP)

Teor do ato: "Ciência às partes sobre as datas designadas pelo gestor judicial: o 1º Leilão terá início no dia 20/05/2024 às 00:00 h e se encerrará dia 23/05/2024 às 13:13 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 23/05/2024 às 13:13 h e se encerrará no dia 19/06/2024 às 13:13 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação."

Santos, 22 de fevereiro de 2024.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Santos

FORO DE SANTOS

9ª VARA CÍVEL

Rua Bittencourt, 144, Salas 52/54, Vila Nova - CEP 11013-300, Fone:

(13) 3346-8909, Santos-SP - E-mail: upj9a12cvSantos@tjsp.jus.br

CERTIDÃO – DECURSO DE PRAZO PARA CONSULTA/CONFIRMAÇÃO DE RECEBIMENTO NO PORTAL ELETRÔNICO

Processo n°: **0010902-09.2022.8.26.0562**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços**
 Exequente: **Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN**
 Executado: **Samira Melo Dias**

Justiça Gratuita

Portal Eletrônico do (a): Procuradoria Geral do Estado de São Paulo
Destinatário do Ato: Estado de São Paulo

CERTIFICA-SE que transcorreu o prazo para consulta ou confirmação de recebimento no portal eletrônico, do ato abaixo.

Intimações: Considera-se intimação automática em razão do decurso de 10(dez) dias corridos para consulta, contados da data do envio da intimação eletrônica, nos termos do Art. 5º, §3º, da Lei 11.419/2006). O prazo da intimação se iniciará em 26/02/2024.

Teor do ato: Fica intimada a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, para se manifestar nos autos, conforme decisão proferida: "...7. Intime-se, pelo portal eletrônico, a Procuradoria da Fazenda do Estado de São Paulo, observando-se o Comunicado Conjunto n.º 667/2021 e demais normas aplicáveis à espécie, dos termos da presente decisão, a fim de que esclareçam se há interesse do Estado em razão do veículo penhorado e avaliado."...

Santos, (SP), 25/02/2024.